

**ATA N.º 14/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE JUNHO DE 2020:**

No dia três de junho de dois mil e vinte, pelas quinze horas e dez minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, António Manuel da Silva Braz e José Calado Gertrudes.

Através do edital nº 125/DAFRH-DAAG/2020, foi determinado que a primeira reunião de câmara pública ordinária se realizaria no dia 3 de junho. A participação do público ficaria sujeita a marcação prévia, na sequência das medidas de prevenção decretadas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril.

**SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:**

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de câmara do dia de hoje, apresentado pela Sra. Vereadora Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, foi convocado, nos termos do n.º 1, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. António Manuel da Silva Braz. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

**A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:**

**PONTO 1** – 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023

**PONTO 2** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – Junta de Freguesia de Palmela

**PONTO 3** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

**PONTO 4** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

**PONTO 5** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – Junta de Freguesia de Pinhal Novo

**PONTO 6** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Recolha de monos, verdes e afins – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

**PONTO 7** – Alteração ao Acordo de Execução – Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

**PONTO 8** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

**PONTO 9** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

**PONTO 10** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados – Junta de Freguesia de Pinhal Novo

**PONTO 11** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e desmatção de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

**PONTO 12** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Junta de Freguesia de Palmela

**PONTO 13** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

**PONTO 14** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Junta de Freguesia de Pinhal Novo

**PONTO 15** – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

**PONTO 16** – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Junta de Freguesia de Palmela

**PONTO 17** – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

**PONTO 18** – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Junta de Freguesia de Pinhal Novo

**PONTO 19** – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de

educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

**PONTO 20** – Alteração ao Acordo de Execução – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

**PONTO 21** – Alteração ao Acordo de Execução – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

**PONTO 22** – Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal – Início do procedimento e dispensa de Avaliação Ambiental

**PONTO 23** – Protocolo com a Administração Conjunta da AUGI sita na Quinta da Carrasqueira – Fornecimento de serviço de abastecimento de água

Requerente: Comissão de Administração da AUGI da Quinta da Carrasqueira. Proc.º L-18/86. Local: Olhos d'Água – Quinta do Anjo

**PONTO 24** – Atribuição de apoio financeiro à Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela

**PONTO 25** – Antecipação de pagamento de Protocolos de Cooperação com agentes culturais

**PONTO 26** – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho

**PONTO 27** – Atribuição de apoio financeiro às instituições parceiras do 50+ - Programa de Exercício

**PONTO 28** – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Judo Clube de Pinhal Novo

**PONTO 29** – COVID-19 – Apoio ao tecido económico local

Isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público para instalação e/ou ampliação de esplanadas

**PONTO 30** – Requerimento de declaração de utilidade pública – expropriação para realização de regularização da Ribeira da Salgueirinha

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **APROVAÇÃO DE ATA**

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de

Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 10/2020, da reunião ordinária de 8 de maio de 2020.

**A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Raul Cristovão e José Calado.**

**DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

**No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral / Licenciamentos**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Pacheco, no período compreendido entre 20.05.2020 a 02.06.2020.

**DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração Urbanística**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 18.05.2020 e 31.05.2020.

**DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 18.05.2020 e 31.05.2020.

## **CONTABILIDADE:**

### **Pagamentos autorizados:**

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 20.05.2020 e 02.06.2020, no valor de 1.713.468,40 € (um milhão, setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 5.

## **TESOURARIA:**

### **Balancete:**

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 02.06.2020, apresenta um saldo de 9.353.056,00 € (nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil e cinquenta e seis euros), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 8.019.517,19 € (oito milhões, dezanove mil, quinhentos e dezassete euros e dezanove cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.333.538,81 € (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos).

**O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:**

. **Voto de pesar** (Jorge Nunes).

**Aprovado, por unanimidade, a admissão do voto de pesar no Período Antes da Ordem do Dia.**

. **Voto de Pesar** (João Manuel Rela Batanete).

**Aprovado, por unanimidade, a admissão do voto de pesar no Período Antes da Ordem do Dia.**

. **Saudação** (Casa Mãe da Rota de Vinhos – 20 anos a impulsionar o enoturismo).

**Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.**

. **Saudação** (Biovilla – Nomeação para melhor prática europeia).

**Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.**

O **Sr. Presidente** passa à leitura dos votos de pesar que se transcrevem:

**. Voto de pesar** (Jorge Nunes).

"Faleceu no dia 24 de maio, aos 48 anos, o flautista palmelense Jorge Nunes, que integrava, atualmente, as bandas da Sociedade Filarmónica Humanitária de Palmela e da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 de Alcochete.

Palmela perdeu, assim, um dos seus mais talentosos músicos, digno representante de uma geração que continua a dar cartas na região e no país e a influenciar as gerações mais novas, com o seu exemplo e ensinamentos. Quem com ele teve oportunidade de conviver é unânime na descrição das grandes qualidades musicais e artísticas de Jorge Nunes, bem como na afirmação da sua enorme disponibilidade, sorriso fácil e amizade fiel.

Reconhecido no meio musical pela excelência artística e entrega, Jorge Nunes iniciou cedo os seus estudos musicais, nas sociedades filarmónicas de Palmela, e deu seguimento aos estudos na Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi, com o professor Fidélio Barrocas. Mais tarde, frequentou o Conservatório Nacional de Música de Lisboa, com os professores Nuno Ivo Cruz e Katharine Rawdon.

Figurou no corpo da Banda de Música da Força Aérea Portuguesa, enquanto flautista, entre 1989 e 1995. Colaborou com a Orquestra Sinfónica Portuguesa, a Orquestra de Câmara de Cascais e a Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", onde foi professor e elemento da banda, tendo participado como convidado na gravação de trabalhos musicais de várias bandas filarmónicas, um pouco por todo o País. Foi, também, professor de flauta transversal na Sociedade Musical Odivelense, na Escola de Música de Monte Abraão, na Escola de Música da Casa do Povo de Lavre e na Escola de Formação de Solistas do Barreiro. No Conservatório Regional de Palmela, lecionou flauta transversal e música de câmara.

A vila de Palmela, a Sociedade Filarmónica Humanitária e centenas de músicos e amigas/os de todo o país reuniram-se no Largo de S. João e à porta da coletividade, no dia 27, para lhe prestar uma última e emocionada homenagem.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida a 3 de junho de 2020, **lamenta** o falecimento de Jorge Nunes e **endereça sentidas condolências** à sua família, colegas e amigas/os, bem como a todas coletividades que representou."

**Submetido o voto de pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**. Voto de pesar** (João Manuel Rela Batanete).

"Faleceu no dia 27 de maio João Manuel Rela Batanete, natural de Lavre e residente em Pinhal Novo. Bem conhecido da população da vila de Palmela, onde desempenhou funções de chefia

no posto dos CTT, João Batanete deixou-nos, também, um importante legado, fruto do trabalho dedicado que desenvolveu em várias estruturas associativas, envolvendo-se profundamente na vida da comunidade, bem como na atividade política.

No campo associativo, foi Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica Humanitária, sócio fundador n.º 1 da Casa do Sporting de Palmela, Vice-Presidente e Tesoureiro da Comissão de Festas das Vindimas, membro da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela e membro do Grupo dos Amigos do Concelho de Palmela. Desempenhou, também, funções como Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Palmela, integrou os corpos diretivos do Palmelense Futebol Clube e participou e apoiou os primórdios da extinta Rádio Pal. Na Casa do Povo de Lavre, dirigiu a campanha para a aquisição da primeira ambulância da Vila de Lavre e pertenceu, também, à Direção da Comissão das Festas de Lavre.

No âmbito da atividade política, foi Vice-Presidente da Concelhia de Palmela do PSD e desempenhou funções como eleito desse partido na Assembleia Municipal de Palmela.

Reunida a 3 de junho de 2020, a Câmara Municipal de Palmela **manifesta** o seu profundo pesar pelo falecimento de João Manuel Rela Batanete, **endereçando** à sua família e amigas/os e às diversas entidades que integrou ao longo do seu vasto percurso, sentidas condolências.”

**Submetido o voto de pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (Casa Mãe da Rota de Vinhos – 20 anos a impulsionar o enoturismo).

“Instalada numa propriedade que ocupava grande parte do Largo de S. João Batista, a Quinta da Cerca era considerada uma das mais ricas quintas de Palmela. O edifício, de cariz marcadamente agrícola, era a antiga adega da família que remonta aos anos 40 do século passado. Este edifício foi anos mais tarde adquirido pelo Município de Palmela, que iniciou a sua requalificação em 1998. A inauguração do espaço, que viria a ter o nome de «Casa Mãe da Rota de Vinhos», aconteceu no dia 1 de junho de 2000, Dia do Concelho de Palmela.

Esta foi uma aposta liderada pelo Município de Palmela, a qual o tempo e os resultados obtidos vieram comprovar ter sido uma decisão inovadora e estratégica, a partir da qual se delinearão os primeiros esboços do que viria a ser o enoturismo na região.

Foi então que o Município de Palmela, a Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal e a então Região de Turismo da Costa Azul contactam as adegas com o objetivo de as estimular para esta nova área de negócio promissora. De referir o apoio por parte da ADREPES no financiamento, através de candidaturas cruciais para o impulso inicial de desenvolvimento da Casa Mãe da Rota de Vinhos.

Com o objetivo de valorizar os vinhos do concelho de Palmela e da região e promover o correto e moderado consumo do vinho, a Casa Mãe é hoje um espaço aberto ao público, sendo a sede da Rota de Vinhos da Península de Setúbal - uma Associação que promove o enoturismo regional, através de um calendário de experiências vínicas, ao longo de todo o ano.

A Casa Mãe da Rota de Vinhos, local agregador de todo o projeto, é um ponto de informação enoturística, residindo na loja de vinhos a sua grande vantagem competitiva e fator de atratividade, onde vinhos dos 22 produtores aderentes são vendidos a preço de adegas.

Muitos têm sido os prémios alcançados por estes vinhos, ao longo dos anos, o que engrandece e valoriza toda a região e o concelho de Palmela, em particular. O percurso destes 20 anos foi marcado também pelo prémio alcançado pelo Município de Palmela: "Cidade do Vinho 2009", reforçado mais tarde pela distinção internacional "Cidade Europeia do Vinho 2012". Palmela foi o primeiro Município português a alcançar ambas as distinções, que relacionam o vinho com os seus territórios, permitindo a consolidação da região enquanto destino enoturístico de qualidade.

A Casa Mãe da Rota de Vinhos desenvolveu um conceito pioneiro a nível nacional que potenciou a inovação enogastronómica. Disso é exemplo a criação de produtos como os Bombons de Moscatel, o Pastel de Moscatel, a compota de Maçã Riscadinha, e o mais recente pastel de nata com Moscatel de Setúbal, diversificando a oferta de produtos.

Ao longo destes 20 anos, o atendimento qualificado sempre foi um ponto forte que contribuiu para consolidar a Casa Mãe da Rota de Vinhos enquanto loja de vinhos e de promoção dos produtos locais, onde a formação das equipas é fundamental e permite um aconselhamento cuidado na área. A par dos recursos humanos, o espaço também foi adaptado às novas tendências de consumo, com a requalificação do espaço exterior, com a abertura em 2012 da esplanada.

Este projeto, que iniciou com 8 produtores, tem atualmente 22 produtores aderentes, contando também com parceiros na área da restauração, do alojamento e empresas de animação turística. Pilares de toda esta estrutura são as instituições públicas que integram o projeto, as Câmaras Municipais de Palmela, Setúbal e Montijo, a Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal e a Entidade Regional de Turismo de Lisboa. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre o Tejo e Sado é também uma entidade associada.

Atualmente a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal preside à Associação das Rotas de Vinhos de Portugal, o que traduz o reconhecimento nacional da aposta das autarquias e de todos os agentes económicos ligados ao setor da vitivinicultura e do turismo.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela a 3 de junho de 2020, a Câmara Municipal de Palmela saúda a Casa Mãe da Rota de Vinhos pelo seu 20.º aniversário e pelo caminho de excelência que tem trilhado em prol da promoção e divulgação da região, da valorização dos vinhos e dos nossos produtos endógenos."

**Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.  
Aprovado em minuta.**

**. Saudação** (Biovilla – Nomeação para melhor prática europeia).

"A Biovilla é um projeto interdisciplinar assente nos princípios da sustentabilidade, educação e prosperidade social, fundada há 10 anos e localizada em plena Serra da Arrábida. Um projeto que honra muito o Município de Palmela, pelo seu sentido inovador e pela criatividade, capacidade de resiliência e cooperação, características que permitiram, a esta Cooperativa, liderar as melhores práticas nacionais e afirmar-se no contexto internacional, ao nível das comunidades holísticas e ecoaldeias.

Os desafios aplicados na permacultura, na experimentação, ou no design, contribuíram para a criação de um projeto que se constitui como mais-valia para o concelho de Palmela. Com os olhos sempre postos no futuro e na humanidade, a Biovilla manteve-se fiel ao fomento de um desenvolvimento integrado e equilibrado entre ambiente, economia e sociedade, colocando a sustentabilidade no centro da sua intervenção.

Neste percurso é justo lembrar o papel essencial da cofundadora e diretora, Bárbara Leão de Carvalho. Com a sua capacidade intelectual e humana, e a sua sensibilidade, tem sido o rosto deste projeto, permitindo que o mesmo crescesse em dinâmica e redes de trabalho, sem nunca perder a visão e o foco.

Sublinham-se as ações que ao longo destes anos a Biovilla levou a cabo nas áreas da alimentação, da aprendizagem ou da inovação social. Destaca-se, igualmente, o papel que tem tido no setor do turismo de natureza, enquanto oferta diferenciadora no Parque Natural da Serra da Arrábida.

Recentemente a Biovilla foi nomeada para melhor prática europeia nos «European Business Awards for the Environment», categoria de «negócios e biodiversidade», uma iniciativa da Comissão Europeia enquadrada no novo Green Deal.

Uma honra para o Município de Palmela e um privilégio, poder ter em seu território um projeto tão inovador, inclusivo e assente em valores elevadamente nobres, como a regeneração da paisagem e a ecologia humana.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida a 3 de junho de 2020, na Biblioteca Municipal de Palmela, saúda a Biovilla – Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável e a sua cofundadora e diretora Bárbara Leão de Carvalho pela nomeação e pelo percurso de excelência."

**Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.  
Aprovado em minuta.**

**Informações / Assuntos diversos:**

• **COVID-19**

. **Medidas de desconfinamento** – O **Sr. Presidente** refere que no âmbito do desconfinamento, seguindo não só as indicações da Resolução de Conselho de Ministros, mas também as recomendações da DGS, o município tem vindo a reabrir serviços, a pôr em funcionamento um conjunto de equipamentos, com todas as regras de segurança e de proteção, procurando junto da comunidade acompanhar, tirar dúvidas, dar apoio técnico, às vezes, até apoio em equipamento e material a algumas instituições e agentes económicos para que possam voltar progressivamente à normalidade.

Congratula-se com a reabertura das creches e também com o pré-escolar e lançou um repto ao Governo e ao PorLisboa, à semelhança do que tem vindo a anunciar, para abrir avisos para determinados setores, sobretudo o da cultura, porque estava anunciado para o dia um 1 de junho, como aconteceu com as PME, uma vez que considera muito pertinente, até por aquilo que têm interagido com a Confederação das Coletividades de Cultura e Recreio e outros agentes do território, sobre a necessidade de preparar a retoma da atividade, especialmente num setor que tem um peso muito considerável no país, em particular no concelho. Este denominado 3º setor da economia social, é tanto mais abrangente quanto são as diversidades de respostas, de serviço público e de atividades que desenvolvem, que para além dos receios, das dúvidas e dos entraves à retoma da atividade, também algumas normas e obrigações são de difícil cumprimento e o município tem procurado apoiar com orientações para os planos de contingência e na distribuição de material de proteção. Portanto, seria importante que da parte da tutela houvesse um programa específico para as Coletividades de Cultura e Recreio, porque para além dos apoios habituais e alguns suplementares da parte dos municípios, têm sido praticamente inexistentes os programas de apoio da Administração Central para este setor.

. **Lares de idosos que não estão licenciados / testes de rastreio** – O **Sr. Presidente** refere que o município, em conjunto com o Serviço Municipal de Proteção Civil e Autoridade de Saúde Local com o Instituto da Segurança Social, estão particularmente empenhados na visita a um conjunto de equipamentos residenciais de idosos que existem e que não estão licenciados. Desde o início que defendem que estas visitas não deveriam ter um caráter punitivo, mas sim, um caráter de recenseamento e de pedagogia, ou seja, para além da pedagogia que está a ser feita, o recenseamento do número de pessoas que estão alojadas e do número de trabalhadoras e trabalhadores nestes estabelecimentos, tendo em vista submete-los a testes de rastreio. Foi uma operação complicada no concelho de Palmela, na Área Metropolitana de Lisboa, os concelhos de Palmela e Almada registam dezenas de equipamentos desta natureza, cerca de 68 a 70. Em 3 dias conseguiu-se visitar, recensear, enfim, fazer uma vistoria prévia

com estas equipas pluridisciplinares a cerca de 10 e, amanhã, vão continuar no terreno. Quanto aos dados no concelho, de uma maneira geral, são públicos e apesar de haver muita pressão, não divulga mais por questões de proteção de dados, mas também porque há dados que têm algum atraso e depois, não faz sentido e podem causar alguma especulação. Portanto, a informação oficial pública da DGS sobre os números acumulados desde o início da pandemia no concelho de Palmela apontam para 37 casos, com a noção que poderá haver mais, mas interessa saber, até por uma questão de tranquilidade, é que existem 13 casos ativos, com muita gente já curada e também houve no início da pandemia alguns óbitos, mas está a chamar à colação este assunto não só para partilhar estes dados, mas para dizer que dados de outra natureza, é difícil ser-se mensageiro desses dados, uma vez que quem os fornece, muitas vezes tem algumas dúvidas e as contas podem não bater certas, portanto, os dados que são tornados públicos, são feitos com este objetivo e são os que estão efetivamente confirmados.

No âmbito destas medidas um pouco mais restritivas, e aguardam amanhã por uma maior abertura no que diz respeito à Área Metropolitana de Lisboa, se calhar, não vai ser fácil, mas estão incluídos neste conjunto, porque apesar dos dados no concelho, felizmente não são altos, contudo, pode haver a qualquer momento um problema nalguma grande empresa e tudo isto se pode desmoronar. Até ao momento, tem sido feito um acompanhamento dos casos, sabem quem está confinado, essas pessoas estão a ser obrigadas ao recolhimento, com a GNR tem sido feito um trabalho quase de porta a porta, pelo que as situações estão controladas.

Depois, refere que já fez chegar à Tutela uma chamada de atenção, porque tem passado nas entrelinhas e toda a gente se esquece, porque geralmente estão todos muito preocupados com os grandes centros comerciais, mas não é essa a realidade do concelho de Palmela que tem apenas 3 ou 4 pequenos centros comerciais, com pequenos lojistas, alguns com atividades que já estão autorizadas a funcionar desde o dia 18 de maio, mas por estarem localizados em pequenos centros comerciais, porque não têm porta para a rua, não estão a poder reabrir e, por isso, procura encontrar soluções para ver se é possível corrigir esta situação, porque as características deste comércio são diferentes das grandes superfícies comerciais.

**. Área da construção civil / procedimentos de segurança** – O **Sr. Presidente** refere que na área da construção civil, nalgumas empresas de trabalho temporário onde têm acontecido alguns incidentes noutros concelhos, aqui no concelho também têm estado atentos a essa realidade e com a Autoridade de Saúde, para já estão na fase dos lares ilegais, mas se necessário vão visitar obras, fazer alguma pedagogia, alguma divulgação das recomendações, dos procedimentos de segurança, porque é importante conhecer os sítios onde há uma grande concentração de pessoas em obras que vêm de destinos que não são do concelho, que circulam e essas situações estão a ser estudadas, sobretudo esses movimentos pendulares para ver se é necessário em conjunto com a Autoridade de Saúde, fazer alguma atuação porque, felizmente,

não têm tido casos nessas áreas, é necessário prevenir e têm de aprender com aquilo que acontece nos outros concelhos.

**. Campanha “desconfinar é preciso” – O Sr. Presidente** dá nota de mais uma campanha de sensibilização à população, “desconfinar é preciso” porque acredita que as pessoas têm de voltar às salas de espetáculos, aos eventos aos poucos, ao espaço público, a viver a vida com alguns condicionalismos, sob pena da economia parar, até porque os últimos dados apontam para um elevado número de falecimentos, comparativamente com os 5 anos anteriores, não são por COVID-19, sobretudo no mês de maio, que indica que há outras doenças que, entretanto passaram a ter menor acompanhamento, portanto, partilha isto aqui em reunião, porque tem sido refletido diariamente, com vários setores da município, sobretudo com o sector que faz o acompanhamento destas questões no concelho, reúnem praticamente todos os dias e estão a trabalhar nesta perspetiva de desconfinar, com muita informação, com muita segurança, com condições porque, de outra forma, isto pode, de facto, parar tudo e voltar a uma situação mais delicada.

**. Retorno dos/as trabalhadores/as na Câmara Municipal – O Sr. Presidente** refere que relativamente ao retorno das trabalhadoras e trabalhadores, o município irá cumprir escrupulosamente aquilo que está na legislação, analisar alguns casos em que as instalações de alguns serviços possam não ter as condições ideais para o afastamento mínimo, mas de uma maneira geral refere que os dirigentes e o serviço de Saúde Ocupacional e Divisão de Edifícios Municipais têm feito um excelente trabalho, visitado todos os espaços, colocado informação, gel desinfetante, portanto, estão a procurar fazer o máximo que está ao alcance, para que tudo corra bem neste retorno progressivo à normalidade.

**• Obra de qualificação do mercado de produtores de Pinhal Novo - O Sr. Presidente** informa que foi lançado o concurso para a obra de qualificação do mercado de produtores de Pinhal Novo, que vulgarmente denominam como mercado da reforma agrária, com um valor base do concurso que acrescido de IVA, ascende a cerca de 85.000€, que é muito mais do que estava previsto inicialmente na candidatura, mas, de facto trata-se de um espaço de referência emblemática no centro da vila que tem um determinado layout e numa fase inicial onde se pensava, sobretudo em toldos de ensombramento que mais parecia uma unidade comercial, entendeu-se que era necessário fazer algo mais que se adequasse melhor àquele espaço, portanto, a obra vai consistir na instalação de zonas de proteção e de sombreamento, com a colocação de pérgulas contíguas à entrada posterior do mercado e uma segunda faixa de toldos na zona de estacionamento. O objetivo é trazer grande parte dos produtores para as traseiras do mercado, para aquela plataforma que estava desocupada, arrumá-los ali devidamente com

todas as condições para disponibilizar ao máximo o espaço de estacionamento, porque é sempre muito difícil estacionar em particular ao sábado, naquela zona. A empreitada inclui ainda o tratamento de pavimentos e a zona de contentorização de resíduos, melhorando o aspeto do espaço público, as condições para quem vende, para quem compra, contribuindo para a dinamização da economia local.

• **Projeto do novo quartel da GNR em Poceirão – O Sr. Presidente** informa que foi lançado o concurso para o projeto do novo quartel da GNR do Poceirão, pelo valor de 53.350€. O quartel localizar-se-á no terreno contíguo à antiga escola básica de Poceirão, cedido pelo município, numa área de 884, 57m<sup>2</sup> e vai permitir aos militares daquela força de segurança terem mais condições para exercer as suas funções. O projeto deverá respeitar a imagem do contexto em que se vai inserir, ser eficiente do ponto de vista ambiental e, de forma muito particular, do ponto de vista energético.

• **Empreitada de drenagem de águas residuais domésticas de Miraventos, Quinta Tomé Dias, Baixa de Palmela e Quinta das Asseadas – Zona Nascente – O Sr. Presidente** refere que ainda em matéria de obras, dá nota de um outro compromisso de mandato e de uma questão que era aqui suscitada em reunião de câmara por uma munícipe que participou ativa e persistentemente. Trata-se do concurso para a empreitada de drenagem de águas residuais, na área a nascente da estrada nacional 252, entre o Portal Branco e o limite do concelho. O concurso tem um valor que ascende a 428.429,26€, quase meio milhão de euros, para dotar de esgotos domésticos aquela zona urbana. Trata-se de uma intervenção que não é simples, devido à orografia, implicando a instalação de uma estação elevatória e face à demora do emissário da Simarsul, que o município tem reclamado sistematicamente, decidiu investir em soluções alternativas, passando agora à primeira fase de obra.

• **Projeto de execução de infraestruturação da Quinta do Canastra / Sobral – O Sr. Presidente** informa que foi lançado concurso para o projeto de execução de infraestruturação da Quinta do Canastra/ Sobral. O objetivo é melhorar a infraestruturação naquela zona, garantindo remodelação e ampliação de redes, no que concerne a abastecimento de águas, esgotos domésticos, pluviais, pavimentação e equipamento de resíduos sólidos. O projeto será entregue com as várias fases de intervenção separadas, sendo que a obra deverá começar pela Rua 1º de Maio, uma das mais votadas no processo “Eu Participo”. O preço base do concurso para este projeto, acrescido de IVA, ascende a 61.500€.

• **Empreitada de reabilitação da Capela do cemitério de Palmela – O Sr. Presidente**

informa que foi lançado novo concurso para a empreitada de reabilitação da Capela do cemitério de Palmela. O concurso tem um valor que, considerado o IVA, ascende a cerca de 116.000€ e visa resolver várias patologias do edifício. A obra prevê a reabilitação da cobertura, tratamento de paredes, de janelas e portas, bem como a substituição de redes de energia e de águas. A empreitada contempla ainda intervenções a nível de drenagem de águas pluviais, portanto, o primeiro concurso para esta intervenção ficou deserto, pelo que se está a relançar o mesmo. Informa ainda que o projeto foi aprovado pela Direção Geral do Património Cultural.

• **Dia Mundial do Ambiente – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes e refere que no próximo dia 5 de junho comemora-se o Dia Mundial do Ambiente que assinala a data em que, em 1972, chefes de Estado e de governo de todo o mundo iniciaram a primeira grande cimeira sobre os equilíbrios necessários na interação entre o Homem e o Ambiente, dando início a uma nova abordagem às questões do ambiente, da economia e da sociedade, integrando o conceito de desenvolvimento sustentável. Pela relevância das ações ambientais realizadas neste dia, envolvendo governos, cidadãos e empresas, esta é uma das efemérides mais importantes do calendário ambiental em todo o mundo e que a autarquia faz questão de assinalar. Este ano, tendo presentes as necessárias medidas de salvaguarda da saúde pública motivadas pela pandemia do covid 19, não foi possível organizar ações presenciais com a população e o com o envolvimento das escolas, tal como tem sido habitual. No entanto, pela importância da data e dos valores que representa, a Câmara Municipal de Palmela decidiu manter a celebração e emvidou esforços para implementar ações que se pudessem realizar com todas as condições de segurança. Assim, este ano, a autarquia edita, nesta data, um folheto sobre a Serra do Louro, convidando, através deste guia virtual de suporte, a um passeio ao ar livre, em comunhão com a natureza, em segurança, numa importante e riquíssima área natural, num percurso de descoberta da biodiversidade de espécies de flora existentes. Nunca é demais lembrar que a biodiversidade, tema escolhido pela ONU para o ano de 2020, é a base que sustenta toda a vida no planeta, intervém em todos os aspetos da saúde humana e providencia ar limpo, água de qualidade, alimentos nutricionais e conhecimento científico. É importante para a medicina e para a resistência natural a doenças e, ainda, para a mitigação do fenómeno das alterações climáticas. Modificar ou remover um dos elementos desta cadeia pode trazer consequências prejudiciais a todos os ecossistemas e colocar em risco a própria sobrevivência da espécie humana. É, pois, com enorme regozijo que a Câmara Municipal de Palmela destaca a forma como todas e todos têm, conjuntamente, sabido preservar áreas naturais notáveis do concelho, como a Serra do Louro, dando o seu contributo para um dos desígnios deste ano, e de sempre, a preservação e recuperação da biodiversidade. Promover um passeio pela Serra do Louro contribui, ainda, para aliviar, em segurança, os tempos de confinamento, pelo que a edição de um guia virtual de exploração,

que fornece informação importante, detalha caminhos e assinala espécies de interesse, é importante para quem se queira entregar a esta atividade de comunhão com a natureza. A Serra do Louro, pela sua proximidade e acessibilidade, é o espaço ideal, um espaço privilegiado, para o lazer e para a prática de exercício físico, sendo notório um crescimento do número de visitantes nesta área. Com o guia virtual “À Descoberta das Plantas da Serra do Louro”, que pode ser descarregado a partir do site do município ([www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)), é possível ficar a conhecer melhor a flora local. O folheto contém ilustrações das espécies que se encontram em evidência nesta época do ano e que integram o conjunto riquíssimo de cerca de 1.450 espécies e subespécies da Arrábida, uma abundante biodiversidade que motivou a criação do Parque Natural, em 1976. Os visitantes são, assim, convidados a partir à descoberta da Serra do Louro, uma importante área protegida, pelo que deverão respeitar o código de conduta e boas práticas das/os visitantes, elaborado pelo ICNF, também disponível no site da autarquia e que complementa o guia virtual.

#### • COVID-19

. **Dia Mundial do Ambiente** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que sendo a pandemia da COVID-19 uma das piores catástrofes de saúde pública da história recente, permite, paralelamente, colher ensinamentos e aumentar a consciência ambiental no sentido de se tornar mais resilientes no regresso à “normalidade” e na eventualidade de um novo surto, pelo que a utilização de sistemas digitais remotos permite reduzir algumas das deslocações e, consequentemente, a poluição atmosférica. Considera que é urgente reconhecer a importância e promover a mobilidade ativa, caminhadas e utilização da bicicleta, até pelos benefícios que traz à saúde e ao ambiente. O concelho de Palmela é rico em espaços naturais únicos, que vale a pena continuar a explorar e a proteger, desde os parques municipais, às serras e vales do Parque Natural da Arrábida, aos grandes montados, prados e vinhas, às lagoas e sapais da Reserva Natural do Estuário do Sado, tal como a autarquia tem feito. Salienta que a higiene e limpeza do espaço onde vivem são fundamentais para o ambiente mas, também, para a saúde. É muito importante acondicionar bem os resíduos e depositá-los no contentor adequado. Isto aplica-se também aos pequenos resíduos produzidos na via pública, com especial atenção para as máscaras e luvas usadas, ou mesmo beatas ou lenços, que podem estar contaminados com o novo Coronavírus, pelo que também neste contexto, a autarquia deu o seu contributo, promovendo uma campanha para a adequada deposição de resíduos. Pelo que é importante reduzir o desperdício de recursos finitos e indispensáveis à vida, promovendo o fim do desperdício alimentar, a utilização racional da água e da energia, o incremento da produção a partir de fontes renováveis e o consumo sustentável, com destaque para bens duráveis, reparáveis e recicláveis; autossuficiência é valiosa e merece o esforço da adaptação, como a produção agrícola local sustentável e a promoção da soberania alimentar, através do incentivo à agricultura familiar, local e sustentável. Considera que com uma comunidade local forte,

todos/as ganham, pelo que devemos continuar a favorecer os mercados, comércio e serviços locais e as redes de partilha de bens e de apoio social. Apela para que aceitem este desafio e partam, em segurança, à descoberta e redescoberta da Serra do Louro e que sejam, amanhã, ambientalmente mais conscientes que ontem.

#### • COVID-19

. **Abertura do pré-escolar** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e informa que os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Palmela reabriram no dia 2 de junho, garantindo as condições de segurança e proteção necessárias para o bem-estar das crianças e a confiança das famílias. Está assegurado o funcionamento de todas as respostas inerentes, desde a componente letiva, atividades de animação e apoio à família e prolongamento de horário, nos locais onde foi identificada essa necessidade. O Município proporcionou a todas as suas assistentes operacionais, ao serviço nestes estabelecimentos, a realização do teste de rastreio ao novo coronavírus, num total de cerca de seis dezenas, e dotou-as do equipamento de proteção individual adequado, nomeadamente, máscaras, protetores oculares, batas ou aventais, luvas e gel desinfetante. Todas as salas foram higienizadas de acordo com as indicações da Direção-Geral da Saúde e foram adquiridos termómetros digitais para todos os estabelecimentos. Realizou-se, também, uma ação de informação sobre limpeza e desinfeção de superfícies, materiais e equipamentos em espaços escolares em tempos de pandemia. O transporte das crianças que frequentam os jardins-de-infância da rede pública na União das Freguesias de Poceirão e Marateca continua a ser assegurado pelo Município. Refere ainda que dos contactos efetuados, no primeiro dia de funcionamento, com coordenadoras de estabelecimento, educadoras e auxiliares constatou-se que o número de crianças baixou ligeiramente, não tendo comparecido as previstas, calcula-se que tenham comparecido na reabertura cerca de 20% da totalidade das crianças dos Jardins de Infância, mas com a expectativa que, entretanto, esse número possa vir a aumentar.

#### • COVID-19

. **Reabertura do Posto de Turismo de Palmela** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que a reabertura do posto de Turismo de Palmela vai acontecer no próximo dia 6 de junho com a distinção do selo “clean and safe” do Turismo de Portugal. Este selo visa reconhecer as atividades e os estabelecimentos turísticos que assumem o compromisso de cumprir as recomendações emitidas pelo Turismo de Portugal em articulação com as orientações da Direção-Geral de Saúde, para reduzir os riscos de contaminação dos espaços com o COVID-19, porque todos os setores da atividade turística devem estar empenhados em garantir a visita dos seus espaços em condições de segurança e higiene, a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa e a Associação de Turismo de Lisboa desenvolveram

em parceria com o Turismo de Portugal, a aplicação deste selo aos postos de turismo da região de Lisboa, válido até 30 de abril de 2021. O município de Palmela aderiu a esta iniciativa convicto que este selo é um excelente incentivo à retoma do turismo a nível nacional e internacional, contribuindo para o reforço da confiança, quer no destino de Portugal, da cidade de Lisboa e mais concretamente na centralidade da Arrábida, onde Palmela se insere. O posto de turismo instalado no Castelo de Palmela reabrirá assim, com procedimentos rigorosos de limpeza e higiene dos espaços, será garantida ocupação máxima por metro quadrado recomendado pela DGS no espaço de circulação dos turistas e visitantes e, naturalmente, a manutenção da distância social da segurança entre turistas e visitantes. Portanto, estão convictos que este selo que foi criado pelo Turismo de Portugal e que está já a ser adotado por vários tipos de estabelecimentos de restauração e hotelaria do concelho, será uma mais-valia para garantir confiança na retoma da atividade turística.

#### **Assuntos apresentadas pelos Srs. Vereadores Raul Cristovão, Paulo Ribeiro e José Calado**

• **Dia Mundial do Ambiente** – O Sr. Vereador Raul Cristovão cumprimenta os presentes e em relação ao Dia Mundial do Ambiente refere que o PS acompanha os considerandos sobre a importância da comemoração e também pela temática, aliás, as questões ambientais são questões transversais, que mesmo havendo uma ou outra divergência na forma, mas no conjunto estão de acordo com as preocupações ambientais. Já desde alguns anos que esta questão do desenvolvimento sustentável faz parte dos manuais científicos e de aprendizagem, mas demora a entrar nos manuais das boas práticas. Portanto, faz todo o sentido comemorar o Dia Mundial do Ambiente, para cada vez mais alertar e promover as boas práticas ambientais. De facto, perante esta pandemia que estão a viver revela que é possível fazer diferente, assumir diferentes práticas, se tiverem um modelo económico e social diferente daquele que têm apostado até à data, porque está demonstrado pela prática, infelizmente, resultante de uma pandemia, que se mudarem as práticas que têm tido ultimamente, podem facilmente adotar novos comportamentos e novas formas de desenvolvimento, melhorar o ambiente, a qualidade de vida de todos e por isso estão todos muito preocupados, porque quando se fala de ambiente, também se fala de biodiversidade que é fundamental para o equilíbrio dos ecossistemas.

#### • **COVID-19**

. **Abertura da economia** – O Sr. Vereador Raul Cristovão saúda o trabalho que tem sido feito por todos, para que possam ultrapassar esta pandemia de uma forma mais positiva possível e possam não ter de dar passos atrás, no futuro. Estão num momento crucial da reabertura da economia e daquilo que leva à concentração de alguns grupos humanos, que é

difícil de controlar e condicionar, porque a natureza humana faz-se agregações, mas, de facto, demonstra preocupação com o aumento registado de novos casos na Área Metropolitana de Lisboa, embora não tão exponencial no concelho de Palmela que também tem registado algum aumento, mas, de facto, os aumentos de cerca de 91% não pode ser descurado, porque se trata de área muito grande e de facto causa grande preocupação os movimentos pendulares porque são estes que têm promovido, junto dos mais desfavoráveis na sociedade e que vivem em piores condições, com mais problemas económicos e sociais, portanto, o PS acompanha com alguma preocupação, todas estas questões.

. **Comunidade escolar – O Sr. Vereador Raul Cristovão** saúda também as comunidades escolares, porque considera a abertura das escolas secundárias para o 11º e 12º ano tem representado um trabalho muito desgastante e por muita qualidade que tenha, não substitui a escola porque todas as crianças e os professores precisam da escola. Acha até que nunca a escola fez tanta falta, sendo que a escola é um espaço das relações de aprendizagem, no convívio, de partilha, sendo que são os alunos com maiores vulnerabilidades económicas e culturais que mais precisam da escola na forma de como ela existia enquanto estrutura humana, física e pedagógica. Saúda todos aqueles que têm participado na reinvenção da escola que de uma maneira diferente, a escola pública demonstrou que é uma escola muito dinâmica e com grande qualidade humana, humana e profissional e, portanto, cabe a todos, enquanto sociedade, defender a escola pública, que apesar dos defeitos, tem surpreendido pela positiva.

. **Estabelecimentos “Clean & Safe” – O Sr. Vereador Raul Cristovão** saúda a reabertura do Posto de Turismo e espera que o turismo volte novamente a Palmela e seja um fator de dinâmica económica no concelho. Relativamente ao selo “Clean & Safe”, refere que é muito importante porque oferece confiança e alguma garantia a quem procura estabelecimentos turísticos e questiona se já têm a noção de quantos selos foram atribuídos no concelho.

. **“Palmela Mask(A)Linhas?” – O Sr. Vereador Raul Cristovão** saúda ainda a iniciativa do “Palmela Mask(A)Linhas?” e todos/as aqueles/as que trabalharam e trabalham voluntariamente neste iniciativa, pois demonstra bem que Palmela continua a ser um concelho de gente solidária.

#### • COVID-19

. **Estabelecimentos “Clean & Safe” – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes e refere que o selo “Clean & Safe” é importante, porque, de facto, neste momento, querem que as pessoas voltem à rua e que o façam em segurança, portanto, considera que

tudo aquilo que possa gerar confiança nas pessoas e que lhes dê segurança, é sempre bem-vindo e, por isso saúda essa iniciativa. Reforça a questão do Sr. Vereador Raul Cristovão, relativamente ao número de selos já atribuídos e qual a percentagem dos selos que foram atribuídos.

**. Abertura de serviços municipais – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que em relação à abertura dos serviços municipais, deixa aqui um incentivo aos trabalhadores/as para que, em segurança, seguindo as normas que todos conhecem, nomeadamente o distanciamento social, a lavagem frequente das mãos, o uso de máscara em todas as ocasiões e principalmente dentro das instalações para que o regresso seja feito em segurança e com confiança para todos.

**• Acumulação de lixo na Rua de Santa Bárbara, em Olhos de Água – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que recebeu uma carta sobre acumulação de lixo na Rua de Santa Bárbara em Olhos de Água, portanto, questiona se já estiveram no local, se têm noção do que se passa e o que a autarquia está a fazer em relação a este assunto porque, de facto, o tema da acumulação de lixo e da proliferação de situações destas pelo concelho todo tem sido um assunto que tem abordado aqui várias vezes e que é, de facto, de extrema gravidade.

**• COVID-19**

**. Bombeiros – O Sr. Vereador José Calado** cumprimenta os presentes e refere que é com agrado que viu os bombeiros envolvidos nesta área da proteção civil no combate ao COVID-19, porque no início este envolvimento não estava muito claro e posteriormente veio a verificar-se necessário o envolvimento dos bombeiros na Proteção Civil.

**. Lares de idosos que não estão licenciados – O Sr. Vereador José Calado** refere que a sugestão feita pelo MIM para alargar a desinfeção nos lares privados e até os clandestinos, no sentido da proteção daqueles reformados que lá estão instalados, considera que é com agrado que vê ter sido aceite essa sugestão e fica muito satisfeito porque estão a atravessar uma altura em que é preciso ser-se solidário.

**Às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores Raul Cristovão, Paulo Ribeiro e José Calado, são dadas as seguintes respostas:**

**\_ Estabelecimentos “Clean & Safe” / Retoma da economia – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** agradece as questões que foram suscitadas pelos Srs. Vereadores Raul Cristovão

e Paulo Ribeiro e informa que já há algum tempo que o município está em articulação com todos os agentes turísticos do setor, a preparar “o virar de página”, que no fundo, significa a retoma daquilo que acontecia antes desta pandemia que tem condicionado todas as pessoas, as empresas e famílias. Esclarece que o município começou por fazer um diagnóstico relativamente à forma como as empresas de animação turística do concelho estão a viver, quais os problemas que estão a sentir, as dificuldades que atravessam e quais os planos que têm para ultrapassar este momento difícil que estão a conhecer, portanto essa caracterização está feita e brevemente irão anunciar outras medidas, para além do selo “Clean & Safe” que, de facto, garante segurança e confiança a quem visita o concelho. Neste momento, os dados que possui apontam para cerca de 40 estabelecimentos aderentes ao selo “Clean & Safe” e trata-se de estabelecimentos de alojamento local, empreendimentos turísticos, agências de viagens, empresas de animação turística e unidades de restauração. No entanto, o município continua a diligenciar e tem previsto uma outra iniciativa que, para além de reforçar a importância dos agentes locais aderirem a este selo, para encetar outras medidas mais amplas para que seja possível retomar o nível de atratividade e visitação que o concelho e a região tiveram há pouco tempo, aliás, recorda que 2019 foi o melhor ano turístico do concelho de Palmela.

**\_ Acumulação de lixo na Rua de Santa Bárbara, em Olhos de Água – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** esclarece que não tem a certeza de que se trate da mesma reclamação que recebeu que estava relacionada com um contentor, porque se for a mesma, a informação que tem dos serviços municipais é que a remoção já foi feita. Depois, relativamente a este período de exceção que se vive, informa que estão identificados 23 locais de deposição ilegal. Um período em que as pessoas estão confinadas, verifica-se que aproveitaram para fazer grande parte de remodelações e limpezas da sua própria casa. Portanto, tem exigido, também, um trabalho de exceção, de grande acompanhamento por parte da equipa municipal de trabalhadores dos resíduos, inclusivamente um trabalho de maior monitorização dos circuitos de recolha realizados pela SUMA, face aos atrasos que se tem tido relativamente ao que está estipulado no contrato. Volta a referir a tratar-se da reclamação que pensa estar em causa, a situação está resolvida.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes e esclarece que em relação a esta questão de deposição ilegal de resíduos, apesar da pandemia e com grande esforço dos serviços de recolha de resíduos bem como da fiscalização que, nesta altura, funciona apenas com 2 fiscais, ou seja com alguns constrangimentos, mas tem sido realizada, na mesma, uma ação de fiscalização conjunta, sobretudo no processo de remoção destas áreas, destes pontos identificados. Porém, o problema continua a estar relacionado com os comportamentos e de algumas empresas, não tanto nesta altura, uma vez que houve uma desaceleração grande da atividade económica, mas, paralelamente, talvez pelo facto das pessoas terem desmarcado as suas férias, as obras de remodelação arrancaram com grande com grande intensidade, o que

criou novos locais de deposição ilegal. De facto, existem novos locais que não pertencem aqueles 20 que são recorrentes no concelho, aos quais estão a tentar dar a vigilância necessária, mas recorda que a legislação da Proteção de Dados impede a colocação de uma câmara de vigilância porque é considerado que se está a invadir a privacidade do infrator, pelo que torna-se difícil fazer apenas pela simples vigilância, uma vez que isto ocorre minutos depois de as viaturas passarem e acontece em muitos locais no concelho que é dos mais extensos da AML, portanto o município está a fazer o seu melhor e aquilo que considera determinante é a alteração dos comportamentos e a colocação dos resíduos nos devidos locais ou nos centros de recolha existentes.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que, em boa altura, o Sr. Vereador Pedro Taleço abordou esta questão, pois considera que estão a falar da mesma situação e que compreende que haja situações que, para além da dimensão do concelho, também é um facto a questão da limpezas ou remodelações muitos foram aqueles que aproveitaram quando estiveram em confinamento para fazer algumas limpezas que há muitos anos estavam adiadas, isso é uma verdade, mas a outra questão é que, apesar de achar que estão a falar do mesmo assunto, da mesma rua, o munícipe referiu que trata-se de uma situação recorrente, desde 2014 e até juntou alguns e-mails que tem enviado para a autarquia, o que leva a pensar que trata-se de uma situação recorrente nesta rua e por isso pediu esse esclarecimento.

O **Sr. Presidente** refere que o município está sintonizado com a exposição, até porque também a recebeu, refere ainda que conhece bem o local e trata-se de um local que não tem uma grande densidade populacional, tem várias áreas urbanas de génese ilegal, uma em reconversão e outras paradas e, infelizmente, quem faz estes despejos procura esses locais mais recônditos e só se tornou recorrente ciclicamente naquela zona, porque é um entroncamento com a estrada do Gado, que torna fácil a quem ali passa à socapa, pelo facto de não haver grande movimento, baldear a camioneta ou o carro de mão. Sabe que a fiscalização tem feito, nos últimos tempos, com maior periodicidade, a visita a esses locais e que já existem alguns processos a decorrer. Portanto, esse local à semelhança, por exemplo, daquilo que acontece em Vila Amélia onde foram retiradas umas centenas de toneladas, são sítios recorrentes em que as pessoas sem escrúpulos e empresas à socapa vão fazer estes despejos. Portanto, é uma zona que tem sido vigiada e quanto às outras questões que a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho referiu, tem havido alguns problemas com a SUMA relativamente a atrasos verificados. Mas recorda que muitos destes despejos, são de outra natureza e, de facto, o município não tem tido cobertura legal para agir de outra forma, é técnica e humanamente impossível estar em milhares de locais e a localização que o munícipe identificou trata-se de uma zona que alguém escolheu para fazer ali despejos ilegais, mas o município mantém a vigilância deste local.

## **ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 1 – 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023.**

#### **PROPOSTA N.º DAFRH 01\_14-20:**

«A 4.ª alteração permutativa ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023 tem como finalidade efetuar reforços que permitam proceder à atualização dos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia.

Foram, igualmente, introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

O valor desta alteração é de 76.520,00 € (setenta e seis mil, quinhentos e vinte euros), e representa 0,13% do Orçamento em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 4.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.**

### **GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA**

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas (Pontos 2 a 21):

**PONTO 2 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – Junta de Freguesia de Palmela.**

#### **PROPOSTA N.º GPC 01\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro,

estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia Palmela, a competência para assegurar a reposição de pavimentos em calçada e outros, através de Contrato Interadministrativo.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Palmela, no âmbito da avaliação dos trabalhos, assim como da análise aos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização das áreas de pavimentos contratualizadas, dada a média anual de m2 intervencionados estar frequentemente a ser ultrapassada;
- Considerando que, nos últimos anos, a Junta de Freguesia, para além de assegurar a reposição e reparação das áreas de calçada contratualizadas, por solicitação do Município, tem intervindo na reparação de calçadas, fruto de trabalhos não previstos e inadiáveis tendo em conta a necessidade de agir rapidamente na reparação das situações para salvaguarda do interesse das populações;
- Considerando que a área de pavimento a intervencionar anualmente tem sido considerada insuficiente;
- Considerando que se concluiu pela necessidade de ampliar o número de metros de pavimento a intervencionar anualmente, mantendo contudo, o valor por m/2, que se situa nos 18,53€, para a Juntas de Freguesia.

**Propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato – Reposição de pavimentos em calçada e outros, com a Junta de Freguesia de Palmela, para o ano de 2020 e seguintes, conforme minuta em anexo.

No anexo III – Transferências financeiras

Onde se lê:

|                  | Junta de Freguesia de Palmela |                |             |
|------------------|-------------------------------|----------------|-------------|
|                  | Área de Pavimento (m2)        | Valor Unitário | Total       |
| 2015 e seguintes | 610                           | € 18,53        | 11.303,30 € |

Deve ler-se:

|                  | Junta de Freguesia de Palmela |                |               |
|------------------|-------------------------------|----------------|---------------|
|                  | Área de Pavimento (m2)        | Valor Unitário | Total         |
| 2020 e seguintes | 1 000                         | € 18,53        | 18.530,00 €.» |

**PONTO 3 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.**

**PROPOSTA N.º GPC 02\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, a competência para assegurar a reposição de pavimentos em calçada e outros, através de Contratos Interadministrativos.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no âmbito da avaliação dos trabalhos, assim como da análise aos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização das áreas de pavimentos contratualizadas, dada a média anual de m2 intervencionados estar frequentemente a ser ultrapassada;
- Considerando que, nos últimos anos, a Junta de Freguesia, para além de assegurar a reposição e reparação das áreas de calçada contratualizadas, por solicitação do município, tem intervindo na reparação de calçadas, fruto de trabalhos não previstos e inadiáveis tendo em conta a necessidade de agir rapidamente na reparação das situações para salvaguarda do interesse das populações;
- Considerando que a área de pavimento a intervencionar anualmente tem sido considerada insuficiente;
- Considerando que se concluiu pela necessidade de ampliar o número de metros de pavimento a intervencionar anualmente, mantendo contudo, o valor por m/2, que se situa nos 18,53€, para a Juntas de Freguesia.

**Propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros, com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2020 e seguintes, conforme minuta em anexo.

No anexo III – Transferências financeiras

Onde se lê:

|                  | Junta de Freguesia de Quinta do Anjo |                |          |
|------------------|--------------------------------------|----------------|----------|
|                  | Área de Pavimento (m2)               | Valor Unitário | Total    |
| 2019 e seguintes | 1.000                                | € 18,53        | 18.530 € |

Deve ler-se:

|                  | Junta de Freguesia de Quinta do Anjo |                |               |
|------------------|--------------------------------------|----------------|---------------|
|                  | Área de Pavimento (m2)               | Valor Unitário | Total         |
| 2020 e seguintes | 1.250                                | € 18,53        | 23.162,50 €.» |

**PONTO 4 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.**

**PROPOSTA N.º GPC 03\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na União das Freguesias de Poceirão e Marateca a competência para assegurar a reposição de pavimentos em calçada e outros, através de Contrato Interadministrativo.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, no âmbito da avaliação dos trabalhos, assim como da análise aos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização das áreas de pavimentos contratualizadas, dada a média anual de m2 intervencionados estar frequentemente a ser ultrapassada;

- Considerando que, nos últimos anos, a União de Freguesias, para além de assegurar a reposição e reparação das áreas de calçada contratualizadas, por solicitação do município, tem intervindo na reparação de calçadas, fruto de trabalhos não previstos e inadiáveis tendo em conta a necessidade de agir rapidamente na reparação das situações para salvaguarda do interesse das populações;
- Considerando que a área de pavimento a intervencionar anualmente tem sido considerada insuficiente;
- Considerando que se concluiu pela necessidade de ampliar o número de metros de pavimento a intervencionar anualmente, mantendo contudo, o valor por m<sup>2</sup>, que se situa nos 18,53€, para a União das Freguesias.

**Propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato – Reposição de pavimentos em calçada e outros, com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2020 e seguintes, conforme minuta em anexo.

No anexo III – Transferências financeiras

onde se lê:

|                  | União das Freguesias de Poceirão e Marateca |                |           |
|------------------|---------------------------------------------|----------------|-----------|
|                  | Área de Pavimento (m <sup>2</sup> )         | Valor Unitário | Total     |
| 2016 e seguintes | 203                                         | € 18,53        | 3.771,00€ |

Deve ler-se:

|                  | União de Freguesias das Poceirão e Marateca |                |             |
|------------------|---------------------------------------------|----------------|-------------|
|                  | Área de Pavimento (m <sup>2</sup> )         | Valor Unitário | Total       |
| 2020 e seguintes | 250                                         | € 18,53        | 4.632,50€.» |

**PONTO 5 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros – Junta de Freguesia de Pinhal Novo.**

**PROPOSTA N.º GPC 04\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Pinhal Novo a competência para assegurar a reposição de pavimentos em calçada e outros, através de Contrato Interadministrativo.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, no âmbito da avaliação dos trabalhos, assim como da análise aos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização das áreas de pavimentos contratualizadas, dada a média anual de m2 intervencionados estar frequentemente a ser ultrapassada;
- Considerando que, nos últimos anos, a Junta de Freguesia, para além de assegurar a reposição e reparação das áreas de calçada contratualizadas, por solicitação do município, tem intervindo na reparação de calçadas, fruto de trabalhos não previstos e inadiáveis tendo em conta a necessidade de agir rapidamente na reparação das situações para salvaguarda do interesse das populações;
- Considerando que a área de pavimento a intervencionar anualmente tem sido considerada insuficiente;
- Considerando que se concluiu pela necessidade de ampliar o número de metros de pavimento a intervencionar anualmente, mantendo contudo, o valor por m/2, que se situa nos 18,53€, para a Junta de Freguesia.

**Propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada e outros, com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo para o ano de 2020 e seguintes, conforme minuta em anexo.

No anexo III – Transferências financeiras

Onde se lê:

|                  | Junta de Freguesia de Pinhal Novo |                |             |
|------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
|                  | Área de Pavimento (m2)            | Valor Unitário | Total       |
| 2019 e seguintes | 1.200                             | € 18,53        | 22.236,00 € |

Deve ler-se:

|                  | Junta de Freguesia de Pinhal Novo |                |               |
|------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|
|                  | Área de Pavimento (m2)            | Valor Unitário | Total         |
| 2020 e seguintes | 1.250                             | € 18,53        | 23.162,50 €.» |

**PONTO 6 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Recolha de monos, verdes e afins – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.**

**PROPOSTA N.º GPC 05\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120º e artigos 132º e 133º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato 2013/2017, no âmbito da delegação de competências prevista, Contratos Interadministrativos e acordos de execução que resultaram de negociações com os executivos à data em funções em cada órgão autárquico.

Após as eleições autárquicas e a entrada em funções dos novos eleitos, importou estabelecer novo processo de negociações que estabeleceu a relação para o mandato 2017-2021, tendo para o efeito sido aprovada pela Câmara Municipal de Palmela, a 12/12/2017 e pela Assembleia Municipal de Palmela, a 20/12/2017, a prorrogação dos Protocolos de Colaboração e Contratos Interadministrativos estabelecidos com as Juntas de Freguesia, com as devidas atualizações de verbas.

Durante o ano de 2018, na avaliação trimestral efetuada, identificaram-se diversos fatores que agudizaram o regular e normal funcionamento do serviço de recolha de monos, verificando-se um aumento da tonelagem entregue à Amarsul, assim como o aumento dos custos de produção, com especial destaque para o preço dos combustíveis.

Dessa identificação resultou uma alteração ao Contrato Interadministrativo, aprovada em Reunião de Câmara e 21/11/2018 e Assembleia Municipal de 06/12/2018, com efeitos a partir de janeiro de 2019, com reforço da verba transferida pelo Município.

Durante o ano de 2019 a União das Freguesias de Poceirão e Marateca intensificou ainda mais a recolha de monos, verdes e afins, efetuando intervenções quase diariamente. Uma realidade que, considerando a dimensão da área da União das Freguesias e, consequentemente, o número de quilómetros percorridos, aumentou os custos de produção, nomeadamente ao nível do combustível e da manutenção das viaturas.

Face a estes considerandos, **propõe-se:**

Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo para a recolha de monos, verdes e afins com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2020 e seguintes;

A alteração do valor anual a transferir para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca para 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros).»

**PONTO 7 – Alteração ao Acordo de Execução – Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.**

**PROPOSTA N.º GPC 06\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120.º Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, a competência para gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes, através de Acordo de Execução.

Considerando que em reuniões realizadas com a Junta de Freguesia e os serviços municipais, no âmbito da avaliação dos trabalhos, assim como da análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentado pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização das áreas contratualizadas a intervencionar;

Considerando que a área a intervencionar anualmente tem sido considerada desajustada e que não sofre atualização desde 2015;

Considerando que a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo propôs a inclusão de um conjunto de áreas a intervir, tendo merecido parecer positivo dos serviços municipais;

Perante o exposto, concluiu-se da necessidade de ampliar o número de metros a intervencionar, mantendo contudo, o valor por m<sup>2</sup> nos 2,00€/m<sup>2</sup> para a realização de trabalhos de monda, corte de relva e sebes e em 0,5€/m<sup>2</sup> para a realização de trabalhos de corte de prado.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Acordo de Execução – Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo I – Transferências financeiras

Onde se lê:

|      |                                                        |                 |            |
|------|--------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 2015 | Quinta do Anjo (espaços verdes-Monda/corte relva/Sebe) |                 |            |
|      | Área total (m2)                                        | Valor Unit./ m2 | Total      |
|      | 13.292,46                                              | €2,00           | 26.584,92€ |

  

|      |                                             |                 |            |
|------|---------------------------------------------|-----------------|------------|
| 2015 | Quinta do Anjo (espaços verdes-Corte prado) |                 |            |
|      | Área total (m2)                             | Valor Unit./ m2 | Total      |
|      | 25.886,00                                   | €0,50           | 12.943,00€ |

  

|      |                                               |  |  |
|------|-----------------------------------------------|--|--|
| 2015 | Quinta do Anjo – Espaços verdes /verba global |  |  |
|      | 39.527,92€                                    |  |  |

Deve ler-se:

|      |                                                        |                 |            |
|------|--------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 2020 | Quinta do Anjo (espaços verdes-Monda/corte relva/Sebe) |                 |            |
|      | Área total (m2)                                        | Valor Unit./ m2 | Total      |
|      | 14962,46                                               | €2,00           | 29.924,92€ |

  

|      |                                             |                 |            |
|------|---------------------------------------------|-----------------|------------|
| 2020 | Quinta do Anjo (espaços verdes-Corte prado) |                 |            |
|      | Área total (m2)                             | Valor Unit./ m2 | Total      |
|      | 40366,00                                    | €0,50           | 20.183,00€ |

  

|                  |                                               |  |  |
|------------------|-----------------------------------------------|--|--|
| 2020 e seguintes | Quinta do Anjo – Espaços verdes /verba global |  |  |
|                  | 50.107,92€.»                                  |  |  |

**PONTO 8 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.**

**PROPOSTA N.º GPC 07\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução,

tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo a competência para assegurar a manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, através de Contrato Interadministrativo.

Considerando a avaliação dos trabalhos, assim como a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização do valor em função da taxa de inflação verificada em 2018 e 2019, conforme definido no artigo 5.º do contrato Interadministrativo, já que a última atualização ao presente contrato foi feita a 20 de julho de 2018.

Concluiu-se assim em manter os quilómetros lineares (Kml) de caminhos e arruamentos em terra batida a intervencionar anualmente, alterando-se o valor por kml de 523,75€ para 530,56€.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, de 12 de setembro, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras

Onde se lê:

| Junta de Freguesia de Quinta do Anjo |                      |                |             |
|--------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|
|                                      | Extensão (Km linear) | Valor Unitário | Total       |
| 2018 e seguintes                     | 88,6                 | 523,75 €       | 46.404,25 € |

Deve ler-se:

| Junta de Freguesia de Quinta do Anjo |                      |                |               |
|--------------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
|                                      | Extensão (Km linear) | Valor Unitário | Total         |
| 2020 e seguintes                     | 88,6                 | € 530,56 €     | 47.007,62 €.» |

**PONTO 9 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.**

**PROPOSTA N.º GPC 08\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na União das Freguesias de Poceirão e Marateca a competência para assegurar a manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, através de Contrato Interadministrativo.

Considerando a avaliação dos trabalhos, assim como a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela União das Freguesias, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização do valor em função da taxa de inflação verificada em 2018 e 2019, conforme definido no artigo 5.º do contrato interadministrativo, já que a última atualização ao presente contrato foi feita a 20 de julho de 2018.

Concluiu-se, assim, em manter os quilómetros lineares (Kml) de caminhos e arruamentos em terra batida a intervencionar anualmente, alterando-se o valor por kml de 523,75€ para 530,56€.

Assim, **propõe-se** nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras

Onde se lê:

|                  | União das Freguesias de Poceirão e Marateca |                |              |
|------------------|---------------------------------------------|----------------|--------------|
|                  | Extensão (Km linear)                        | Valor Unitário | Total        |
| 2018 e seguintes | 208,5                                       | 523,75 €       | 109.044,75 € |

Deve ler-se:

|                  | União das Freguesias de Poceirão e Marateca |                |                |
|------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|
|                  | Extensão (Km linear)                        | Valor Unitário | Total          |
| 2020 e seguintes | 208,5                                       | € 530,56 €     | 110.462,60 €.» |

**PONTO 10 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados – Junta de Freguesia de Pinhal Novo.**

**PROPOSTA N.º GPC 09\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120.º Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Pinhal Novo a competência para assegurar a manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, através de Contrato Interadministrativo.

Considerando a avaliação dos trabalhos, assim como a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização do valor em função da taxa de inflação verificada em 2018 e 2019, conforme definido no artigo 5.º do contrato interadministrativo, já que a última atualização ao presente contrato foi feita a 20 de julho de 2018.

Concluiu-se, assim, em manter os quilómetros lineares (Kml) de caminhos e arruamentos em terra batida a intervencionar anualmente, alterando-se o valor por kml de 523,75€ para 530,56€.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras

Onde se lê:

|                  | Junta de Freguesia de Pinhal Novo |                |             |
|------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
|                  | Extensão (Km linear)              | Valor Unitário | Total       |
| 2018 e seguintes | 88,6                              | 523,75 €       | 46.404,46 € |

Deve ler-se:

|                  | Junta de Freguesia de Pinhal Novo |                |               |
|------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|
|                  | Extensão (Km linear)              | Valor Unitário | Total         |
| 2020 e seguintes | 90,01                             | € 530,56 €     | 47.555,71 €.» |

**PONTO 11 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e desmatção de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.**

**PROPOSTA N.º GPC 10\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 120º e artigos 132º e 133º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato 2013/2017, no âmbito da delegação de competências prevista, Contratos Interadministrativos e acordos de execução que resultaram de negociações com os executivos à data em funções em cada órgão autárquico.

Após as eleições autárquicas e a entrada em funções dos novos eleitos, importou encetar novo processo de negociações que estabeleceu a relação para o mandato 2017-2021, tendo para o efeito sido aprovada em reunião de Câmara de 23/05/2018 e Assembleia Municipal de 29/05/2018, uma alteração ao Contrato Interadministrativo para desmatção e limpeza de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas, contratualizado com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

Para a execução desta competência delegada, foi atribuída, pelo referido instrumento, uma verba tida como necessária ao cumprimento da mesma, de acordo com a área de intervenção definida para o período de um ano e cujo valor de referência, para 2018 e seguintes foi 70€/km, com duas passagens anuais em ambas as bermas da via, num total de 95Km lineares, implicando, por isso, a transferência anual de uma verba de 14.000€.

Considerando os dados da monitorização da execução desta competência, relatórios trimestrais e as reuniões com realizadas a União das Freguesias, verificou-se que o exercício da competência implicava custos superiores ao estipulado, dado o aumento dos custos de produção. Assim, para o ano de 2019 foi aumentado o valor de km/ano para 95€, perfazendo um total de 18.050€/ano.

Posteriormente, considerando as características iminentemente rurais do território da UFPM e as reuniões entretanto realizadas com a UFPM, observou-se que o trabalho efetuado na desmatção e limpeza de bermas nas vias municipais, excede o contratualizado em 2019, pelo que se torna oportuno proceder à atualização do valor/km linear;

Considerando que o suprarreferido implica acréscimo do número de intervenções de desmatção e limpeza de bermas, o que leva ao aumento da quilometragem, dos custos de trabalho previstos, assim como da necessidade recorrente de acertos;

**Propõe-se:**

Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e desmatagem de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas, com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2020 e seguintes;

A atualização dos valores a transferir para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, mantém-se os atuais 95km de bermas para limpar e desmatar, aumentando-se em 10% o valor do km linear/ano, o que perfaz um valor de 104,5€/ kml e um total anual de 19.855,00 € (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros).

Que a atualização dos valores tenha caráter retroativo a janeiro de 2020.»

**PONTO 12 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Junta de Freguesia de Palmela.**

**PROPOSTA N.º GPC 11\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Palmela, a competência para assegurar a limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, através de Contrato Interadministrativo.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, assim como a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização dos valores, cuja última atualização data de 2017, conforme definido no artigo 8.º do contrato Interadministrativo;

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, aumentando o valor para 4,5€/m2 na limpeza e conservação dos espaços de jogo e recreio e recintos desportivos e para 6€/m2 nos circuitos de manutenção.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, com a Junta de Freguesia de Palmela, para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras Palmela, onde se lê:

|      |                                                                     |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                     | Valor m2 | Total     |
|      | 1692                                                                | €4,20    | 7 106,40€ |

|      |                                                                                         |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 1600                                                                                    | €4,20    | 6 720,00€ |

|      |                                                      |          |            |
|------|------------------------------------------------------|----------|------------|
| 2017 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |            |
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total      |
|      | 4592                                                 | €4,20    | 19 286,40€ |

Quadro Síntese

|              |            |
|--------------|------------|
|              | 2017       |
| Verba Global | 33 122,80€ |

Deve ler-se:

|      |                                                                     |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                     | Valor m2 | Total     |
|      | 1762                                                                | €4,50    | 7 929,00€ |

|      |                                                                                         |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 1600                                                                                    | €4,50    | 7 200,00€ |

|      |                                                      |          |            |
|------|------------------------------------------------------|----------|------------|
| 2020 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |            |
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total      |
|      | 5592                                                 | €4,50    | 25 164,00€ |

QUADRO SÍNTESE

|              |               |
|--------------|---------------|
|              | 2020          |
| Verba Global | 40 293,00 €.» |

**PONTO 13 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.**

**PROPOSTA N.º GPC 12\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120º Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, a competência para assegurar a limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, através de Contrato Interadministrativo.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, assim como a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização dos valores, cuja última atualização data de 2017, conforme definido no artigo 8.º do contrato Interadministrativo;

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, aumentando o valor para 4,5€/m2 na limpeza e conservação dos espaços de jogo e recreio e recintos desportivos; e para 6€/m2 nos circuitos de manutenção.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras Quinta do Anjo, onde se lê:

| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Área Total(m2)                                                      | Valor m2 | Total     |
|      | 1030                                                                | €4,20    | 4 325,00€ |

| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 900                                                                                     | €4,20    | 3 780,00€ |

| 2017 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |           |
|------|------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total     |
|      | 968                                                  | €4,20    | 4 065,60€ |
|      | 1170                                                 | €5,76    | 6 739,20€ |

Quadro Síntese

|              |           |
|--------------|-----------|
|              | 2017      |
| Verba Global | 18 910,8€ |

Deve ler-se:

|      |                                                                     |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                     | Valor m2 | Total     |
|      | 1 179                                                               | €4,50    | 5 305,50€ |

|      |                                                                                         |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 1 100                                                                                   | €4,50    | 4 950,00€ |

|      |                                                      |          |           |
|------|------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |           |
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total     |
|      | 1868                                                 | €4,50    | 8 406,00€ |
|      | 1170                                                 | €6       | 7 020,00€ |

QUADRO SÍNTESE

|              |               |
|--------------|---------------|
|              | 2020          |
| Verba Global | 25 681,50 €.» |

**PONTO 14 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – Junta de Freguesia de Pinhal Novo.**

**PROPOSTA N.º GPC 13\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, a competência para assegurar a limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, através de Contrato Interadministrativo.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, assim como a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser

colocada a necessidade de se proceder à atualização dos valores, cuja última atualização data de 2017, conforme definido no artigo 8.º do contrato Interadministrativo;

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, aumentando o valor para 4,5€/m2 na limpeza e conservação dos espaços de jogo e recreio e recintos desportivos; e para 6€/m2 nos circuitos de manutenção.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras Pinhal Novo

onde se lê:

| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Área Total(m2)                                                      | Valor m2 | Total     |
|      | 1490                                                                | €4,20    | 6 258,00€ |

| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 2200                                                                                    | €4,20    | 9 240,00€ |

| 2017 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |            |
|------|------------------------------------------------------|----------|------------|
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total      |
|      | 4 4402                                               | €4,20    | 18 488,40€ |

Verba por balneário

|      | Nº Balneários | Valor Unitário | Total      |
|------|---------------|----------------|------------|
| 2017 | 1             | € 1 800,00     | € 1 800,00 |

Quadro Síntese

|              | 2017       |
|--------------|------------|
| Verba Global | 35 786,40€ |

Deve ler-se:

| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Área Total (m2)                                                     | Valor m2 | Total     |
|      | 1 542                                                               | €4,50    | 6 939,00€ |

| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 1 700                                                                                   | €4,50    | 7 650,00€ |

|      |                                                      |          |            |
|------|------------------------------------------------------|----------|------------|
| 2020 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |            |
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total      |
|      | 4170                                                 | €4,50    | 18 765,00€ |

QUADRO SÍNTESE

|              |              |
|--------------|--------------|
|              | 2020         |
| Verba Global | 33 354,00€.» |

**PONTO 15 – Alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.**

**PROPOSTA N.º GPC 14\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na União das Freguesias de Poceirão e Marateca, a competência para assegurar a limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, através de Contrato Interadministrativo.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, assim como a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pela freguesia, tem vindo a ser colocada a necessidade de se proceder à atualização dos valores, cuja última atualização data de 2017, conforme definido no artigo 8.º do contrato Interadministrativo;

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, aumentando o valor para 4,5€/m2 na limpeza e conservação dos espaços de jogo e recreio e recintos desportivos e para 6€/m2 nos circuitos de manutenção.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Contrato Interadministrativo – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais, com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras União das Freguesias de Poceirão e Marateca, onde se lê:

|      |                                                                     |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                     | Valor m2 | Total     |
|      | 456                                                                 | €4,20    | 1 915,20€ |

|      |                                                                                         |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2017 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 700                                                                                     | €4,20    | 2 940,00€ |

|      |                                                      |          |           |
|------|------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2017 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |           |
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total     |
|      | 1018                                                 | €4,20    | 4 275,00€ |

|      |                     |                |           |
|------|---------------------|----------------|-----------|
| 2017 | Verba por balneário |                |           |
|      | Nº e balneários     | Valor unitário | Total     |
|      | 1                   | €1 800,00      | 1 800,00€ |

Quadro Síntese

|              |            |
|--------------|------------|
|              | 2017       |
| Verba Global | 11 380,20€ |

Deve ler-se:

|      |                                                                     |          |           |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação de Espaços de Jogo e Recreio (EJR) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                     | Valor m2 | Total     |
|      | 456                                                                 | €4,50    | 2 052,00€ |

|      |                                                                                         |          |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba para Limpeza e Conservação Espaços de Jogo e Recreio das Escolas Básicas (EJR EB) |          |           |
|      | Área Total (m2)                                                                         | Valor m2 | Total     |
|      | 900                                                                                     | €4,50    | 4 050,00€ |

|      |                                                      |          |           |
|------|------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 2020 | Verba Limpeza e conservação por Recintos Desportivos |          |           |
|      | Área Total (m2)                                      | Valor m2 | Total     |
|      | 1350                                                 | €4,50    | 6 075,00€ |

QUADRO SÍNTESE

|              |              |
|--------------|--------------|
|              | 2020         |
| Verba Global | 12 177,00€.» |

**PONTO 16 – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos**

**estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Junta de Freguesia de Palmela.**

**PROPOSTA N.º GPC 15\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Palmela, a competência para assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, através de Acordo de Execução.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pelas freguesias, as alterações feitas nos estabelecimentos de ensino e as reuniões realizadas com a Junta de Freguesia, concluiu-se pela pertinência de se proceder à atualização Acordo, que já não era feita desde 2018.

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, assim como o valor estabelecido para as reparações nos estabelecimentos de ensino, passando de 8,16€/m2 para 9€/m2. Quanto ao valor de 1,75 €/m2 para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos, optou-se por manter o existente.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Acordo de Execução– Assegurar a realização de pequenas reparações e Promover a manutenção do espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com a Junta de Freguesia Palmela para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras – Freguesia de Palmela

onde se lê:

| Palmela - Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
|                                                                                             | Total área edifícios escolares(m2) | Valor Unitário | Total       |
| 2018 e seguintes                                                                            | 7 456 m2                           | €8,16          | 60.840,96€  |
|                                                                                             | Total área de logradouros(m2)      | Valor Unitário | Total       |
| 2018 e seguintes                                                                            | 14 055                             | € 1,75         | 24 596,25 € |

| Quadro Síntese Global |             |
|-----------------------|-------------|
|                       | 2018        |
| Edifícios escolares   | 60.840,96€  |
| Logradouros escolares | 24 596,25 € |
| Total                 | 85 437,21€  |

Deve ler-se:

| Palmela- Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|------------|
|                                                                                            | Total área edifícios escolares(m2) | Valor Unitário | Total      |
| 2020 e seguintes                                                                           | 8 365,26                           | €9             | 75 287,34€ |
|                                                                                            | Total área de logradouros(m2)      | Valor Unitário | Total      |
| 2020 e seguintes                                                                           | 12 103,47                          | € 1,75         | 21 181,07€ |

| Quadro Síntese Global |              |
|-----------------------|--------------|
|                       | 2020         |
| Edifícios escolares   | 75 287,34€   |
| Logradouros escolares | 21 181,07€   |
| Total                 | 96 468,41€.» |

**PONTO 17 – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.**

**PROPOSTA N.º GPC 16\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, a competência para assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, através de Acordo de Execução.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pelas freguesias, as alterações feitas nos estabelecimentos de ensino e as reuniões realizadas com a Junta de Freguesia, concluiu-se pela pertinência de se proceder à atualização Acordo, que já não era feita desde 2018.

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, assim como o valor estabelecido para as reparações nos estabelecimentos de ensino, passando de 8,16€/m2 para 9€/m2. Quanto ao valor de 1,75 €/m2 para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos, optou-se por manter o existente.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e Promover a manutenção do espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras – Freguesia de Quinta do Anjo

onde se lê:

| Quinta do Anjo - Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|----------|
|                                                                                                    | Total área edifícios escolares(m2) | Valor Unitário | Total    |
| 2018 e seguintes                                                                                   | 4 225 m2                           | €8,16          | 34 476€  |
|                                                                                                    | Total área de logradouros(m2)      | Valor Unitário | Total    |
| 2018 e seguintes                                                                                   | 7 200                              | € 1,75         | 12 600 € |

Quadro Síntese Global

|                       | 2018     |
|-----------------------|----------|
| Edifícios escolares   | 34 476€  |
| Logradouros escolares | 12 600 € |
| Total                 | 47 076 € |

Deve ler-se:

| Quinta do Anjo - Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|------------|
|                                                                                                    | Total área edifícios escolares(m2) | Valor Unitário | Total      |
| 2020 e seguintes                                                                                   | 5 046,05 m2                        | €9             | 45.414,45€ |
|                                                                                                    | Total área de logradouros(m2)      | Valor Unitário | Total      |
| 2020 e seguintes                                                                                   | 6 519,69 m2                        | € 1,75         | 11 409,46€ |

Quadro Síntese Global

|                       | 2020         |
|-----------------------|--------------|
| Edifícios escolares   | 45.414,45€   |
| Logradouros escolares | 11 409,46€   |
| Total                 | 56 823,91€.» |

**PONTO 18 – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos**

**estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – Junta de Freguesia de Pinhal Novo.**

**PROPOSTA N.º GPC 17\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, a competência para assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, através de Acordo de Execução.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pelas freguesias, as alterações feitas nos estabelecimentos de ensino e as reuniões realizadas com a Junta de Freguesia, concluiu-se pela pertinência de se proceder à atualização Acordo, que já não era feita desde 2018.

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, assim como o valor estabelecido para as reparações nos estabelecimentos de ensino, passando de 8,16€/m² para 9€/m². Quanto ao valor de 1,75 €/m² para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos, optou-se por manter o existente.

Assim, propõe-se que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências – Assegurar a realização de pequenas reparações e Promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras – Freguesia de Pinhal Novo

onde se lê:

| Pinhal Novo - Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|----------|
|                                                                                                 | Total área edifícios escolares(m²) | Valor Unitário | Total    |
| 2018 e seguintes                                                                                | 13 660                             | €8,16          | 111 466€ |
|                                                                                                 | Total área de logradouros(m²)      | Valor Unitário | Total    |
| 2018 e seguintes                                                                                | 29 470                             | € 1,75         | 51.572€  |

| Quadro Síntese Global |          |
|-----------------------|----------|
|                       | 2018     |
| Edifícios escolares   | 111 466€ |
| Logradouros escolares | 51.572€  |
| Total                 | 47 076 € |

Deve ler-se:

| Pinhal Novo - Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|----------|
|                                                                                                 | Total área edifícios escolares(m2) | Valor Unitário | Total    |
| 2020 e seguintes                                                                                | 13 660                             | €9             | 122 940€ |
|                                                                                                 | Total área de logradouros(m2)      | Valor Unitário | Total    |
| 2020 e seguintes                                                                                | 29 470                             | € 1,75         | 51 572€  |

| Quadro Síntese Global |            |
|-----------------------|------------|
|                       | 2020       |
| Edifícios escolares   | 122 940€   |
| Logradouros escolares | 51 572€    |
| Total                 | 174 512€.» |

**PONTO 19 – Alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.**

**PROPOSTA N.º GPC 18\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2013/2017, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido objeto de prorrogação para o atual mandato, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017, e aprovação em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em resultado dessas deliberações, foi delegada, entre outras, na União das Freguesias de Poceirão e Marateca, a competência para assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, através de Acordo de Execução.

Considerando a avaliação dos trabalhos pelos serviços municipais, a análise dos relatórios trimestrais de prestação de contas apresentados pelas freguesias, as alterações feitas nos estabelecimentos de ensino e as reuniões realizadas com a Junta de Freguesia, concluiu-se pela pertinência de se proceder à atualização Acordo, que já não era feita desde 2018.

Perante o exposto, concluiu-se pela necessidade de atualizar as áreas a intervencionar anualmente, assim como o valor estabelecido para as reparações nos estabelecimentos de ensino, passando de 8,16€/m2 para 9€/m2. Quanto ao valor de 1,75 €/m2 para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos, optou-se por manter o existente.

Assim, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Acordo de Execução – Assegurar a realização de pequenas reparações e promover a manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2020 e seguintes.

No anexo III – Transferências financeiras – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Onde se lê:

| União das Freguesias de Poceirão e Marateca - Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
|                                                                                                                                 | Total área edifícios escolares(m2) | Valor Unitário | Total       |
| 2018 e seguintes                                                                                                                | 5 604                              | €8,16          | 45.728,64 € |
|                                                                                                                                 | Total área de logradouros(m2)      | Valor Unitário | Total       |
| 2018 e seguintes                                                                                                                | 12.532                             | € 1,75         | 21.931,00 € |

Quadro Síntese Global

|                       | 2018        |
|-----------------------|-------------|
| Edifícios escolares   | 45.728,64 € |
| Logradouros escolares | 21.931,00 € |
| Total                 | 67 659,64€  |

Deve ler-se:

| União das Freguesias de Poceirão e Marateca - Edifícios e logradouros escolares - Valor a atribuir por área bruta de construção |                                    |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
|                                                                                                                                 | Total área edifícios escolares(m2) | Valor Unitário | Total       |
| 2020 e seguintes                                                                                                                | 4 963,56                           | €9             | 44.672,04 € |
|                                                                                                                                 | Total área de logradouros(m2)      | Valor Unitário | Total       |
| 2020 e seguintes                                                                                                                | 12 173,16 m2                       | € 1,75         | 21 303,03 € |

Quadro Síntese Global

|                       | 2020         |
|-----------------------|--------------|
| Edifícios escolares   | 44.672,04 €  |
| Logradouros escolares | 21 303,03 €  |
| Total                 | 65 975,07€.» |

**PONTO 20 – Alteração ao Acordo de Execução – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.**

**PROPOSTA N.º GPC 19\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto nos artigos 132º e 133º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu para o atual mandato, com as freguesias, no âmbito da delegação de competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido aprovados em reunião de Câmara de 12/12/2017 e em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em 30 de janeiro de 2014 foi aprovada, em reunião de Câmara, a afetação de unidades funcionais à União das Freguesias de Poceirão e Marateca, tendo o valor sido alterado desde então em função da atualização salarial.

Considerando que em 2020 foi atualizado o valor do salário mínimo, verifica-se a necessidade de introduzir alterações às verbas a transferir para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove a atualização das verbas a transferir relativas ao ano de 2020, passando o valor estipulado para 12.330,18 €/ano/UFT, o que implica a transferência anual para a freguesia de 73.981,08€ (setenta e três mil, novecentos e oitenta e um euros e oito cêntimos). Este valor passará a integrar o Anexo III do Acordo de Execução, no capítulo Outros Encargos (UFT).

**Mais se propõe** que nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Acordo de Execução de Delegação de Competências – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca para o ano de 2020 e seguintes.

Anexo III

**LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS**

**Quadro Anual de transferências**

| Entidade                                    | Valor por UFT  | Nº de UFT | TOTAL        |
|---------------------------------------------|----------------|-----------|--------------|
| União das Freguesias de Poceirão e Marateca | 12.330,18€/ano | 6         | 73.981,08€.» |

**PONTO 21 – Alteração ao Acordo de Execução – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.**

**PROPOSTA N.º GPC 20\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto nos artigos 132º e 133º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu para o atual mandato, com as freguesias, no âmbito da delegação de competências

prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, tendo os mesmos sido aprovados em reunião de Câmara de 12/12/2017 e em Assembleia Municipal de 20/12/2017.

Em 30 de janeiro de 2014 foi aprovada, em reunião de Câmara, a afetação de unidades funcionais à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, tendo o valor sido alterado desde então em função da atualização salarial.

Considerando que em 2020 foi atualizado o valor do salário mínimo, verifica-se a necessidade de introduzir alterações às verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove a atualização das verbas a transferir relativas ao ano de 2020, passando o valor estipulado para 12.330,18 €/ano/UFT, o que implica a transferência anual para a freguesia de 73.981,08€ (setenta e três mil, novecentos e oitenta e um euros e oito cêntimos). Este valor passará a integrar o Anexo III do Acordo de Execução, no capítulo Outros Encargos (UFT).

**Mais se propõe** que nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Acordo de Execução – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2020 e seguintes.

Anexo III

#### LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS

##### Quadro Anual de transferências

| Entidade                             | Valor por UFT  | Nº de UFT | TOTAL        |
|--------------------------------------|----------------|-----------|--------------|
| Junta de Freguesia de Quinta do Anjo | 12 330,18€/ano | 6         | 73.981,08€.» |

#### **Sobre as propostas do Gabinete de Participação e Cidadania (Pontos 2 a 21) antes transcritas, intervêm:**

O **Sr. Presidente** refere que foram realizadas reuniões com as juntas de freguesia no final do ano passado, entre outubro e novembro, aquando da elaboração do orçamento. Para além daquelas atualizações, como algumas destas que estão aqui, houve o compromisso de atualização de contratos interadministrativos e de acordos de execução em 2020 que seria possível depois da revisão ao orçamento que também já foi aqui aprovada e que iriam ser garantidos os efeitos retroativos a janeiro de 2020. As propostas de atualização foram feitas numa 1ª fase, foram apresentadas as juntas de freguesia, foram conferidas e corrigidas, discutidas até no que diz respeito a alguns valores, e acabaram por consensualizar com as juntas de freguesia, os termos em que as atualizações aqui são feitas. Nalgumas atualizações houve um aumento do valor metro quadrado no contrato interadministrativo de limpeza e conservação do espaço de jogo e recreio e polidesportivos cobertos. Houve um aumento do

valor metro quadrado num acordo de execução para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico. Para além do aumento do valor, houve também a atualização das áreas, porque houve escolas que sofreram beneficiações e ampliações de áreas cobertas e, portanto, houve também a atualização das áreas e da metragem. Regista-se também o aumento da área total do contrato interadministrativo de reposição de pavimento em calçada e outros, porque em média, uma junta fazia 600 metros de reparação por ano e outra junta fazia mil metros e como tem sido apresentado aqui frequentemente acertos, para quase todas as freguesias, porque ultrapassam esta metragem, concordaram com as juntas, se a média nos últimos anos está sempre a ultrapassar, estabelecer já um aumento da área habitual de conservação, sem prejuízo desse trabalho a mais ser sempre pago. Também se procedeu à atualização do valor por quilómetro linear do contrato interadministrativo de manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados com base no estudo que foi feito dos preços de mercado e aplicou-se a média da taxa de inflação dos últimos 2 anos e meio. Procedeu-se à atualização em 10,9% do valor do contrato interadministrativo para a recolha de monos com a União de freguesias de Poceirão Marateca que tem tido um excelente desempenho nesta área e, apesar de já ter sido feito um primeiro aumento, esta percentagem foi considerada justa e pertinente, também de acordo com aquilo que, eventualmente, seria pago ao exterior. Atualização de 10% no valor do contrato interadministrativo para a limpeza de bermas e estradas asfaltadas fora dos núcleos urbanos que apenas está celebrado com a União de freguesias de Poceirão Marateca. Procedeu-se também à atualização dos valores a transferir por cada unidade funcional de trabalho de acordo com o aumento do salário mínimo nacional, ou seja, tem sido transferido para as juntas de freguesia, o valor para o pagamento dos assistentes operacionais da varredura urbana e tendo havido alguma atualização, é necessário pagar o devido valor às juntas de freguesia e, portanto, é pouco, mas é aquilo que tem de ser feito. Depois, com maior expressão, a conservação dos espaços verdes, em particular com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo que tem vindo a alertar, nos últimos 2 anos, para um conjunto de zonas que, no âmbito das negociações que já haviam feito no ano passado com a Junta de Freguesia e verificadas as áreas, a dominialidade pública daqueles recantos e canteiros, fez-se as devidas medições e considerou-se que a Junta de Freguesia de quinta do Anjo passe também a conservar essas áreas.

Este compromisso foi assumido em conformidade com aquilo que havia sido negociado, desde outubro do ano passado, que significa que se já estava a ser transferido 1.067.000€ por ano para as juntas de freguesia, para a execução de competências delegadas, têm agora aqui um acréscimo de cerca de 73.000€, que consideram justo repor os valores das áreas e dos pequenos aumentos e, portanto, passa para 1.140.622,92€.

Em relação à alteração ao contrato interadministrativo reposição de pavimentos em Calçada e outros da Junta de Freguesia de Palmela, passa de um valor anual médio de 610 metros para

1000 metros por ano e, portanto, o valor da reparação ao preço unitário não se alterou, porque há uns anos, tinham confirmado que não se tratava de calçada nova, pelo que a reposição neste valor era perfeitamente justo e, é isso que se propõe no caso da Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, o raciocínio é o mesmo e, se a junta até 2019 tinha estipulado fazer 1000 metros, como ultrapassava com frequência, considerou-se colocar 1250 metros por ano. Com a União de freguesias de Poceirão e Marateca, desde 2016, tinha 203 metros de reparação de calçada, em média, vai passar a ter 250 / valor mínimo, não é um protocolo em que a junta intervenha muito e daí não se justificar mais área. Depois, na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, fez-se a média e acrescentou-se mais 50 metros quadrados, por ano, multiplicando pelo valor unitário de 18,53 o metro que dá valores a transferir diferentes.

No caso da recolha de monstros verdes e Afins na União de freguesias de Poceirão e Marateca, o município estava a pagar cerca de 46 mil euros, e vai passar a pagar 51 mil euros ano. Os espaços verdes da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo foram aumentados e como tal, considerou-se um aumento de cerca de 30 mil euros para um valor de cerca de 50 mil euros.

Na conservação de caminhos não asfaltados manteve-se o número de quilómetros lineares e aumentou-se o valor unitário por quilómetro, para 530 euros por quilómetro. O mesmo para a União de Freguesias de Poceirão e Marateca multiplicado pelo número de quilómetros de caminhos, da mesma forma para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo na proposta número 10. Depois, o contrato interadministrativo de limpeza e desmatização de bermas em vias e estradas municipais asfaltadas, mantém-se numa média de 95 quilómetros de bermas por limpar, pelo que se propõe 10% que é muito mais do que a taxa de inflação que foi aplicada aos caminhos, mas esta atividade também tem um custo de maquinaria muito superior e, portanto, aumenta para 19.855€ por ano.

Nos espaços de jogo e recreio, para além da atualização dos espaços, dos metros quadrados do que são espaços de jogo e recreio das escolas básicas, do que são recintos desportivos, desde polidesportivos a outros equipamentos, aumentou ligeiramente, particularmente para a Junta de Freguesia de Palmela que passou a ter outras áreas incluídas, recebia 33 mil euros e vai receber cerca de 40 mil euros. Na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, o procedimento foi o mesmo, atualizar a lista de espaços e salienta que há aqui um outro tipo de recintos desportivos, que são pagos num outro valor, nomeadamente os polidesportivos com balneários, que regista um aumento. Esclarece que os critérios são sempre os mesmos, as regras são sempre as mesmas e até se regista uma redução de valor, porque há polidesportivos que deixaram de ser conservados pelas Juntas de Freguesia, que através de protocolos com associações que, em vez de pagar à junta de freguesia para fazer a conservação do polidesportivo, a mesma está a ser feita pela respetiva associação de moradores, portanto, o valor tem de ser reduzido, porque a área diminuiu.

Nas escolas, trata-se sobretudo da área coberta que aumentou para 10%, enquanto os logradouros manteve o mesmo valor por metro quadrado, ou seja, foi aplicar a todas as situações, a cada uma das juntas de freguesia, porque todas elas têm este acordo de execução das pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes das escolas do 1º ciclo e pré-escolar e, portanto, foram feitas as respetivas atualizações.

Relativamente à limpeza de vias e espaços públicos, tratou-se de atualizar o valor para as juntas que têm esta competência da varredura, nomeadamente a União de Freguesias de Poceirão e Marateca e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, atualizar o valor pago por unidade funcional de trabalho, em função do ligeiro aumento que houve no salário de assistentes operacionais.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** presume que terá sido por questões financeiras que não se materializou a delegação de algumas competências na Junta de Freguesia de Palmela, mas sabendo que é a intenção da autarquia avançar. Depois, em relação à Junta de Freguesia de Pinhal Novo, sobretudo em relação à manutenção do mobiliário urbano, nomeadamente os bancos, denota alguma dificuldade no Pinhal Novo em fazer este trabalho, talvez deveriam apostar numa ação mais preventiva do que reativa, bem como na reparação de calçadas, que são duas áreas que não vê aqui reforçadas.

O **Sr. Vereador José Calado** reconhece que é preciso ajustar o orçamento às necessidades das juntas de freguesia nestes contratos que aqui aparecem como interadministrativos ou como acordos de execução, considera que, se calhar, na altura quando foi realizado o orçamento houve alguma dificuldade na negociação com as juntas e que agora há a necessidade de fazer acertos nessa área, no entanto, deixa aqui algumas recomendações em relação à freguesia de Pinhal Novo, uma vez que há necessidade de investir mais nas calçadas e nos caminhos públicos à volta do Pinhal Novo, sobretudo aqueles que não foram reparados.

O **Sr. Presidente** refere que o Gabinete de Participação e Cidadania monitoriza a realização das competências delegadas e têm, obviamente, sinalizados os pontos críticos quando há atrasos na resposta. Quando o Sr. Vereador Pedro Taleço falou em ação preventiva e reativa é, evidente que muitas vezes, quando o município recebe uma reclamação tem de informar a junta de freguesia para fazer essa ação, é uma questão que está devidamente recenseada, com relatórios de execução trimestrais e nota-se ciclicamente, numa ou noutra junta, algumas dificuldades. Na questão do mobiliário urbano, não está relacionado com o dinheiro e a razão pela qual não foi apresentado aqui qualquer atualização ao mobiliário urbano, porque através dos relatórios, a forma como o contrato interadministrativo está feito existem tem um determinado número de bancos por pintar, por ano, um determinado número de papeleiras por conservar, ou seja, está especificado a tipologia do mobiliário e a quantidade estimada e a autarquia paga um valor para aquela quantidade estimada, mas se os relatórios não ultrapassam o número de intervenções, não é necessário mais verba, mas sim de ser pressionados a cumprir

uma outra situação que ficou para trás. No caso das calçadas em Pinhal Novo, por vezes a autarquia tem feito uma ou outra chamada de atenção, que por vezes está relacionado com a mobilização do pessoal para outros trabalhos que têm prioridade na altura. A autarquia também tem recomendado que nalgumas matérias possam também comprar serviços para ser um pouco mais ágil numa ou noutra matéria, portanto, está a ser acompanhado, monitorizado e até muito recentemente, foi feita uma chamada de atenção por causa da necessidade da desmatização das bermas nas estradas alcatroadas, com exceção da União de Freguesias de Poceirão e Marateca que está a ser feita pelo município, porém, de vez em quando há problemas nas máquinas, por vezes as empresas também não conseguem atuar, contudo de uma maneira geral, a avaliação que foi feita é positiva e as falhas que estão identificadas correspondem àquilo que foi aqui referenciado.

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 2, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 3, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 4, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 5, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 6, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 7, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 8, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 9, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 10, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 11, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 12, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 13, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 14, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 15, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 16, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 17, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 18, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 19, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 20, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**Submetida a votação a proposta designada por Ponto 21, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 22 – Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal – Início do procedimento e dispensa de Avaliação Ambiental.**

#### **PROPOSTA N.º DAU 01\_14-20:**

«O Plano Diretor Municipal de Palmela (PDM), publicado através da RCM n.º 115/97, a 9 de julho, encontra-se atualmente na versão publicada através do Aviso n.º 9543/2018, de 16 de julho, correspondente à sua última alteração.

À época da elaboração e aprovação do PDM, prevalecia a tendência de expansão urbanística de forte dinâmica, com processos de renovação urbana em todo o território nacional, a que Palmela não foi exceção. Tal situação económica e social bem como a expectativa por ela gerada justificaram o dimensionamento atual das áreas de expansão urbana.

Nesse contexto, foram inclusivamente nos tecidos urbanos mais antigos, geradas situações de construção de edifícios de características dissonantes, no entanto sem uma abrangência que consolidasse a substituição gradual do tecido urbano pelas novas tipologias planeadas.

Atualmente está-se perante uma alteração gradual dos conceitos urbanísticos, onde se pretende privilegiar as operações urbanísticas de consolidação dos aglomerados urbanos, pautadas pela recuperação, ampliação e regeneração da malha urbana, não só no seu conceito físico de espaço construído mas também como espaço vivencial com o incremento do comércio, serviços e outras atividades ligadas ao uso e permanência de pessoas. A prová-lo estão as iniciativas promovidas e fomentadas através das operações de reabilitação urbana existentes e todos os programas associados de incentivo à reabilitação.

Com a alteração deste paradigma, torna-se necessário atualizar, redefinir e adaptar as atuais disposições regulamentares previstas nos art. 11º, art. 32º e por adaptação o art. 34º do regulamento do plano diretor municipal.

O artigo 11.º - Espaços Urbanos, define, caracteriza e regulamenta as áreas urbanas consolidadas, como áreas densamente infraestruturadas e destinadas à construção de uso predominantemente habitacional. Remete a requalificação e estruturação interna destes espaços para a elaboração de planos de pormenor ou de urbanização; na ausência destes, define quais as condições a respeitar nas operações urbanísticas, balizadas pelo respeito das características urbanas dominantes da zona em que se inserem, tais como os alinhamentos, escalas, alturas de fachada (com recurso ao conceito da cércea modal) conceitos que muito frequentemente não se encontram no território de forma estabilizada, homogénea ou bem definida. Além disso remete indiscriminadamente para as regras de estacionamento automóvel do Artigo 32.º.

O artigo 32º- Lugares de estacionamento por tipo de usos, replica quase integralmente a Portaria 1136/2001, de 25 de setembro, (atualmente substituída pela Portaria n.º 216B/2008) não sendo feita qualquer distinção / exceção para as zonas urbanas mais consolidadas e zonas históricas. Uma vez que estes parâmetros de dimensionamento se destinam, na ausência de previsão própria dos PMOT, aos loteamentos e edifícios de impacto relevante e impacto semelhante a loteamento, da sua aplicação geral têm surgido conflitos com os objetivos de reabilitação e regeneração urbana, não só do centro histórico como também das áreas urbanas consolidadas. Importa referir que essa especificidade de aplicação aos loteamentos e afins, foi acautelada do Regulamento do PDM no que respeita aos parâmetros de dimensionamento dos Espaços Verdes e de Utilização Coletiva bem como Equipamentos de Utilização Coletiva, tal não tendo ocorrido no que concerne ao estacionamento, tendo-se estendido a sua aplicação a todas as operações urbanísticas, em todo o território.

Assim, no que respeita ao artigo 11º - Espaços Urbanos, pretende-se que os processos de construção, reconstrução ou reabilitação visem antes de mais, a proteção e valorização do património edificado e da imagem urbana, sendo estes parâmetros importantes para o centro histórico de Palmela e para os restantes tecidos urbanos consolidados, nos planos marginais e quarteirões onde a estrutura urbana se mostra estabilizada do ponto de vista dimensional e

morfotipológico. Por outro lado, pela sua redação, a leitura e interpretação deste artigo tem vindo a merecer ao longo dos anos diversas interpretações, importando assim, clarificar e sedimentar uma leitura e aplicação “clara e consensual”.

No que respeita ao art. 32º- Lugares de estacionamento por tipo de usos, na aplicação dos parâmetros referentes ao estacionamento automóvel em operações urbanísticas no centro histórico de Palmela e nas áreas urbanas consolidadas tornou-se por demais evidente, que a aplicação de parâmetros numéricos e índices urbanísticos de aplicação abstrata, colide frequentemente com a aplicação de regras de preservação da identidade dos sítios, da estrutura e morfologia urbana e das características arquitetónicas do edificado pré-existente.

Independentemente de se antever o devido enquadramento destas matérias no futuro Plano Diretor Municipal, em plena revisão, é premente a necessidade de solucionar estes constrangimentos com a maior brevidade possível, até à sua entrada em vigor. Para tal, é fundamental a adoção de regras urbanísticas que, sem desvirtuar os objetivos do correto ordenamento subjacente ao plano em vigor, substituam aquelas que têm gerado resultados menos adequados, concretamente com os seguintes objetivos:

No Artigo 11.º Espaço Urbano

- i. Facilitar o enquadramento das novas construções nas características morfotipológicas dominantes do tecido consolidado que as envolve, tanto no que respeita à escala tradicional mais vetusta, como às dissonâncias e focos de diversidade mais recentes, contemporâneos, sempre presentes nos tecidos consolidados.
- ii. Amenizar “vizinhanças” contrastantes / impactantes, designadamente as geradas por diferenças de mais de um piso, lado a lado, numa banda edificada;
- iii. Determinar que em espaço urbano, o número mínimo de pisos dos novos edifícios ou da alteração/ampliação dos existentes é 2 (dois), tanto pela lógica de rentabilização da infraestrutura, como por viabilizar soluções em prédios de reduzida dimensão, com tipologias débeis, onde os processos de regeneração urbana / reabilitação do edificado, com a manutenção da cêrcea de um piso, são frequentemente inviáveis, fisicamente, funcionalmente e/ou no plano económico.

No Artigo 32.º - Lugares de Estacionamento por tipo de usos

- i. Permitir que a exigência de estacionamento não se torne fator impeditivo dos processos de preenchimento de malha, mudanças pontuais de usos ou reabilitação do edificado, admitindo a aplicação de regras de exceção e compensação, quando a estrutura urbana não permita acolher acréscimo de lugares de estacionamento, por tal ser incompatível com a aplicação das restantes normas do regulamento, gerando desequilíbrios no sistema urbano;

- ii. Evitar a inconciliação que a exigência de estacionamento pode apresentar relativamente a valores patrimoniais ou da paisagem urbana, protegidos ou valorizados na esfera do planeamento, designadamente pelo seu impacto nas características arquitetónicas e na coerência morfotipológica de planos marginais e conjuntos edificados, como acontece em determinados locais do Centro Histórico.
- iii. Especificar que os parâmetros de dimensionamento do Quadro II do Anexo III se aplicam a arruamentos urbanos. (Os parâmetros estabelecidos no artigo 32.º do regulamento estão ainda vertidos no Artigo 34.º bem como nos Quadros I e II do Anexo III, que serão igualmente alterados.)

Pela sua natureza de “ajustamento normativo” a alteração em causa constitui uma alteração *pequena* pelo que, de acordo com o RJIGT (Artigo 78.º - Avaliação Ambiental) apenas seria objeto de avaliação ambiental caso se comprovasse ser suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente. Essa qualificação compete à CM, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas - RJAAPP). Não se verificando esse pressuposto, a alteração enquadra-se nas situações suscetíveis de dispensa da elaboração da avaliação ambiental.

Face ao exposto, perante a premência de resolução das questões identificadas, pelo prejuízo para o território que advém da manutenção da atual situação - versus - benefícios introduzidos pela alteração, ao permitir enquadrar dinâmicas urbanísticas próprias de territórios urbanos saudáveis, ao abrigo das competências conferidas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais – alíneas h) e r) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadamente com os Artigos 76.º, 88.º, 115.º e 118.º do RJIGT e do n.º 2 do Artigo 3.º do RJAAPP, **propõe-se** que a CMP delibere:

- O início do procedimento de alteração ao PDM, incidente nos Artigos 11.º, 32.º, 34.º e Quadros I e II do Anexo III do Regulamento do PDM;
- Que a alteração decorra com a duração de um ano;
- A abertura do período de participação pública pelo prazo de 15 dias;
- A dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica.»

**Sobre a proposta de PONTO 22 – Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal – Início do procedimento e dispensa de Avaliação Ambiental, numerada DAU 01\_14-20, intervêm:**

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que estão perante um Plano Diretor Municipal de 1ª geração, onde à data, a filosofia e a perspetiva de desenvolvimento urbanístico era construir e atualmente, a política urbanística é de regeneração e requalificação do território. Como tal, o atual PDM tem critérios baseados em cálculos aritméticos que inviabilizam, hoje em dia, muitas

necessidades da própria comunidade e dos particulares no desenvolvimento das suas atividades económicas, portanto, esta alteração pontual ao PDM justifica-se, não só porque o Plano Diretor Municipal em revisão é um processo complexo e moroso, que mesmo chegado ao seu termo, tem ainda um longo procedimento de discussão pública, de aprovação, que não é compatível com a dinâmica e a necessidade da comunidade e das pessoas, mas também face à necessidade de ajustar/prever outros critérios nas apreciações das pretensões, mais flexíveis e que não se cinjam a meros cálculos aritméticos. Posteriormente, na 2ª fase, na nova proposta serão devidamente identificados os novos critérios, contudo, por mero exemplo, referiu que um lar e um cartório notarial, são ambos serviços, mas cujas necessidades de estacionamento não devem ser obtidas por uma cálculo aritmético, o que atualmente acontece e que determinará que o número de lugares seja igual para ambos, quando as necessidades e a sobrecarga que exercem são diferentes (a sobrecarga num lar é inferior à exercida pelo cartório notarial, não estão todos os familiares a visitar ao mesmo tempo) e, portanto, esta alteração pontual vem criar alguma justiça naquilo que é hoje um Plano Diretor Municipal de 1ª geração, quanto às regras de estacionamento ou então naquilo que são os seus critérios sobre cêrcea modal em que, também, por uma formula matemática, podem chegar à conclusão do que hoje se vê, por exemplo, Pinhal Novo, ou seja, uma zona de 3 pisos, 4 pisos, 1 piso e 0 pisos e que, na média, por exemplo, determina que é só um piso térreo, e deparamo-nos que não tem sentido ter uma empena cega, pelo que a alteração ora pretendida vai permitir criar realmente essa justiça, essa dinâmica desejável/necessária para as zonas urbanas e, nomeadamente para os tecidos urbanos consolidados.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que o MIM nada tem a opor a esta pretensão de alteração da proposta. Depois, em relação ao artigo 11º e ao artigo 32º, porque o Plano Diretor Municipal tem 23 anos e todos sabem que o urbanismo é uma das situações mais complicadas da Câmara Municipal de Palmela e continua a ser e que todos têm lutado, ao longo destes últimos tempos, num trabalho árduo, diário para tentar resolver os problemas que acontecem nesse pelouro. Portanto, considera que é necessário fazer muito mais sobre isso e também no atendimento aos munícipes que deve ser alterado, sobretudo em relação à separação dos munícipes no contacto com o urbanismo, porque acha que foi muito mal feito porque deixou de ser fácil e célere para os munícipes tratarem de assuntos relacionados com o urbanismo e é uma constatação para reafirmar que o MIM está disponível para colaborar na resolução dos problemas e não para criar mais problemas e, por isso mesmo a necessidade de se pensar na alteração do atendimento no urbanismo.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que a presente discussão é sobre o PDM e não da orgânica da autarquia e, de facto, teve a oportunidade de acompanhar muitas discussões de planos diretores municipais de 1ª geração, na altura estava a licenciar-se em geografia e ordenamento do território e acompanhou o PDM de Évora que acabou por ser um exemplo para muitos outros, pela qualidade técnica e pela inovação. Depois, tirando a necessidade de ter um

Plano Diretor Municipal urgente atualizado terá de ser obrigatoriamente aberto, porque as dinâmicas são mais fortes e não se pode ter um PDM muito normativo, mas sim com um melhor acompanhamento técnico para que, de facto, não possam estar durante anos a fazer revisões e depois nunca se concluir, porque é muito difícil e todos percebem um pouco destas questões, uma vez que o PDM nunca se fecha. Portanto, o PS concorda com a proposta porque ela universalizou normas que são fundamentais para haver coerência e alguma justiça nestas questões. Depois, a forma de olhar atualmente o paradigma do urbanismo, é completamente diferente, porque o concelho tem um espaço enorme urbanizável que não querem ver acrescentado, pelo que o PS apoiará sempre a autarquia para não acrescentar mais área urbanizável, para que se possa consolidar o que está construído e melhorar muitos aspetos. Atualmente o paradigma passa pela recuperação, reabilitação e renovação, sobretudo trazer pessoas, que hoje exigem qualidade de vida na habitação e que também elas têm um novo paradigma de olhar a casa e viver no espaço casa, em parte, fruto destes novos tempos, que levam com que as pessoas percebam que há muita coisa que se pode fazer sem obrigar a deslocações para o trabalho, nomeadamente no teletrabalho e que pode ser mais rentável, quer para pessoa, quer para a empresa. O PS apoia proposta e reforça a necessidade urgente de se ter um Plano Diretor Municipal de 1.ª geração.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** apoia esta alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, uma vez que é importante que se termine este processo, porque é muito complexo e que está sujeito a muitas alterações legislativas e mudanças de tutelas, enfim, um dos problemas destas alterações ou revisões é que demoram tanto tempo, porque quando acabam de a fazer, já está desatualizada em algumas questões face à evolução da realidade. Refere que Palmela tem um território grande e de forma a evitar uma enorme dispersão territorial que provoca problemas, nomeadamente ao nível dos serviços que querem prestar aos municípios, mas simultaneamente também apresenta problemas ambientais que poderia acabar com muitas manchas verdes, algo que aqui não querem fazer e, portanto, atualmente o importante é ter cada vez mais áreas urbanas consolidadas, regeneradas e por isso votará favoravelmente. Porém, em relação ao artigo 32º, considera que se deve ter algum cuidado junto dos serviços, dos promotores e dos destinatários da norma, para que não se desvirtue o objetivo que têm com a alteração ao artigo 32, porque uma malha urbana consolidada como existe no centro histórico, com problemas de estacionamento, não podem permitir que os destinatários e também os serviços tenham uma visão demasiado alargada e que depois, no caso dos estacionamentos, a medida vá contra aquilo que é pretendido.

O **Sr. Presidente** refere que a revisão ao PDM ou revisões aos planos diretores, são geralmente processos muito longos e neste caso, já não se trata de uma revisão, mas sim de um processo completamente novo. Percebendo o sentido da reflexão do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, quando são aprovados já estão desatualizados, de facto, em norma isso acontece, apesar de achar que isso não vai acontecer com este Plano Diretor Municipal, porque está a ser

sujeito a um escrutínio completamente diferente, inova bastante em matéria de urbanismo e social. Portanto, desde 2011, com a nova legislação dos solos, com a revisão à REN, com tanta legislação nova e valores novos que tiveram sistematicamente atualizar o documento, daí a dureza deste trabalho e, como havia dito no ano passado, era objetivo até março, entregar o Plano Diretor Municipal na CCDR, foi nomeada uma nova Comissão de Acompanhamento e não foi entregue em março, porque quando receberam os resultados da avaliação ambiental estratégica, percebeu-se que havia uma série de aspetos para rever, uns meramente técnicos e outros que são opções e aquelas que optaram, considera que são as que melhor respondem às expectativas do território e simultaneamente torna mais atrativa quem aqui investe e vive. Posteriormente foram confrontados com a necessidade de voltar a mexer na REN e, foi por isso que, na última alteração modificativa tiveram de criar mais uma rubrica, para mais um pequeno estudo que tem de ser feito. Portanto, é necessário e urgente ter a discussão pública na rua, porque depois desta pandemia, se calhar, isto está a resvalar para o início do próximo ano. Considera que esta discussão com a população, com os agentes económicos tem de ser feita de forma pedagógica e formativa, porque todas as pessoas têm uma ideia daquilo que defendem, mas depois precisam de ser esclarecidas, como é possível fazer-se ou não, como se operacionaliza e, portanto, é um processo que tem de ter muita pedagogia, muitas horas em debate.

Quanto à matéria que aqui está em análise, recorda que têm sido feitas muitas alterações, algumas em regime simplificado, outras por causa do regime excecional e por isso é urgente fazer esta alteração, até porque há alguns anos que está a ter alguns impactos e precisam que isto fique bem regulamentado e na questão do estacionamento, recorda que é uma questão que decorre um pouco por ter sido vertida uma portaria, na época, sobre o estacionamento e foi adotada no PDM como regra para todas as situações e aquilo que aqui têm vindo a constatar com a prática, é que tem de haver para usos diferentes, para zonas que têm uma morfologia urbana diferente, regras diferentes e, esta alteração visa agilizar, sem prejuízo das regras no futuro ficarem em sede de futura revisão, até pela forma de como se contabiliza o índice de construção.

Refere ainda que esta proposta vai ajudar a resolver muitas situações que todos conhecem, em particular de atividades económicas que se veem impedidas de obter o seu licenciamento e alvará de obras por causa de pequenas questões relacionadas com o estacionamento, mas também de acesso modal a alguns quarteirões que tem causado alguns problemas na decisão. Portanto, esta alteração é para clarificar e assumir que há usos que precisam de uma atenção diferente.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** esclarece que relativamente à questão do estacionamento, a possibilidade de haver uma abertura demasiado larga, que depois também crie constrangimentos àquilo que é depois a circulação nos tecidos urbanos consolidados, ou seja, o estacionamento e clarifica que isso, obviamente, isso não vai acontecer, por um lado,

estão obrigados e vinculados à lei, à norma legal e habilitante relativamente aos números de estacionamento e por outro lado, obviamente, não é esta a fase de discussão e, por isso, será na 2ª fase que a proposta concreta e material da redação futura na qual poderão opinar. Portanto, o que se pretende é o oposto, se hoje em dia, por uma mera aplicação do critério aritmético, estão impossibilitados de licenciar quem pretende licenciar o seu negócio porque tem de ter estacionamento no próprio lote, no seu próprio terreno e, isto vem flexibilizar, ou seja, se não há espaço no lote, mas há num terreno ao lado ou perto que também é propriedade da pessoa, que seja possível licenciar a atividade económica e colocar a dinâmica urbanística a funcionar, portanto, isto é só um exemplo de um dos critérios que a futura redação irá acautelar.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que esta intervenção é a resposta ao V. Paulo Ribeiro s/ a questão colocada no PAOD – acumulação de lixo na Rua de Santa Bárbara, ou seja, pediu que lhe confirmassem se a remoção tinha sido feita, porque essa era indicação que tinha dos serviços e mais uma vez a SUMA falhou, portanto, ainda não foram retirados os resíduos da rua e amanhã vai haver uma reunião com a SUMA. Portanto, é para esclarecer, para não faltar à verdade, porque a informação que tinha é que já teria ocorrido essa remoção.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANIZAÇÃO E RECONVERSÃO**

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 23 – Protocolo com a Administração Conjunta da AUGI sita na Quinta da Carrasqueira – Fornecimento de serviço de abastecimento de água.**

**Requerente: Comissão de Administração da AUGI da Quinta da Carrasqueira. Proc.º L-18/86. Local: Olhos d'Água – Quinta do Anjo. Requerimentos nºs. 4155/2015 e 2106/2020.**

#### **PROPOSTA N.º DAU\_DPUR 01\_14-20:**

«No âmbito do processo de reconversão urbanística da AUGI da Quinta da Carrasqueira I, que se encontra em fase de licenciamento das obras de urbanização, e com base numa premissa que o regime excecional para a reconversão de áreas urbanas de génese ilegal (publicado pela Lei 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, com as alterações à data aplicáveis – LAUGI), foi concedida autorização provisória para o início dos trabalhos referentes à rede de abastecimento interna da AUGI, por deliberação municipal de 12-09-2007.

Também no mesmo contexto e por deliberação municipal de 18-07-2018, foram autorizados provisoriamente, o início dos trabalhos relativos à conduta adutora de ligação da rede interna à

rede pública, implantada ao longo da Estrada do Gado (entretanto construída no âmbito do processo L-45/98 - AUGI da Quinta Nove).

Ambas as obras, antes referidas, foram acompanhadas e fiscalizadas pela Câmara através dos serviços competentes, apresentando atualmente condições de entrada em funcionamento.

Tendo como objetivo o abastecimento público de água para consumo humano e para ser possível ir ao encontro das expectativas da Comissão de Administração da AUGI e mais ainda, dos proprietários/as e coproprietários/as residentes nesta zona do território, será necessário protocolar o fornecimento do serviço de abastecimento de água, à semelhança do fornecimento de eletricidade, cujo protocolo foi celebrado a 14-10-2011, bem como à semelhança de outras AUGI em reconversão que reúnem as condições necessárias para a celebração destes protocolos.

Neste contexto, pretende-se facultar condições essenciais no que diz respeito aos serviços básicos de infraestruturas, nesta fase com o abastecimento de água para consumo humano, incrementando a qualidade de vida dos/das residentes, com enquadramento legal no artigo 66º, números 1 e 5, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Palmela, no desenvolvimento do dispositivo legal constante no n.º 3 do artigo 65º do DL 194/2009, de 20 de Agosto, em vigor.

Contudo e nos termos da habilitação legal antes invocada, esta prestação do serviço público de abastecimento de água a construções em vias de legalização, ocorre em todo o caso temporária e a título precário.

Por último importa ainda mencionar que a minuta de protocolo que se pretende aprovar, mereceu parecer favorável das unidades orgânicas desta Autarquia, competentes para o efeito, bem como da Comissão de Administração da AUGI, nos termos melhor identificados na informação técnica da DPUR/DAU de 15-05-2020 que se anexa e que da presente proposta faz parte integrante.

Assim, e face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município e a Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Carrasqueira, para efeitos de fornecimento do serviço de abastecimento de água, nos termos do disposto nos artigos 23º, n.º 2, alínea K) e 33º, n.º 1, alínea ee), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, nas versões em vigor e demais legislação específica que consta na minuta de protocolo apensa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Mais se propõe que sejam concedidos ao Sr. Presidente da Câmara os poderes necessários para subscrever a Protocolo cuja minuta agora se aprova.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 24 – Atribuição de apoio financeiro à Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela.**

**PROPOSTA N.º DAFRH\_DRH 01\_14-20:**

«A Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela (ASSCTMP) é uma instituição sem fins lucrativos, legalmente constituída, dotada de personalidade jurídica, e fundada em 15 de junho de 1981, que tem como associadas/os trabalhadoras/es e aposentadas/os das autarquias de Palmela.

Esta associação, de acordo com os respetivos estatutos, tem por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, bem como a concessão de benefícios sociais a associadas/os e respetivos familiares.

Entre os vários domínios da sua atividade releva-se a assistência na saúde (comparticipação de despesas médicas e de medicamentos, na parte não comparticipada pela ADSE), a assistência à infância, à 3ª idade, a assistência escolar e social. De sublinhar, igualmente, as atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo, importantes para a fruição dos tempos livres e fomentadoras do espírito gregário e de solidariedade entre associadas/os.

À data atual a ASSCTMP tem 612 associadas/os, das/os quais 539 pertencem ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal e as/os restantes, 43, encontram-se em situação de aposentação.

Assim, considerando:

1. O estatuído na al. a) da cláusula 4ª, no nº 3 da cláusula 6ª e na cláusula 7ª do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Palmela e a ASSCTMP, em 18 de dezembro de 2014, com a alteração introduzida pela Adenda celebrada entre a ASSCTMP e a CMP, em 17 de junho de 2019, na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 23 de maio de 2019;
2. A demonstração da regularidade e conformidade da atividade desenvolvida por parte desta associação, bem como a respetiva situação tributária e contributiva, através da apresentação do Relatório de Atividades e Conta de Gerência relativos ao exercício de 2019, aprovados pela direção;
3. Que até ao próximo dia 30 de junho será realizada a respetiva Assembleia Geral para apreciação e votação do Relatório e Contas/2019, de acordo com o regime excecional previsto no art.º 18º do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março, face à emergência de saúde pública internacional;

4. A disponibilidade orçamental verificada nas Grandes Opções do Plano do ano corrente (ação 2.1.1.01.004 2015 – A - 17, com a classificação económica 0202/040701);
5. O estatuído nos nºs 1 e 2 da cláusula 6ª do referido Protocolo, nomeadamente quanto à contenção da subvenção dentro do limite previsto no nº 1 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 13/2011, de 25 de janeiro (não superior a 3,5% do somatório das remunerações e pensões das/os trabalhadoras/es e aposentadas/os inscritas/os na instituição beneficiária da subvenção);
6. Os encargos remuneratórios com 5 trabalhadoras, afetas aos bares e secretaria, que ascendem anualmente a cerca de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros).

Face ao exposto, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro à ASSCTMP, no valor de 70.000,00 € (setenta mil euros), para comparticipação das atividades a desenvolver durante o ano de 2020, nos termos do previsto na al. p) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO**

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 25 – Antecipação de pagamento de Protocolos de Cooperação com agentes culturais.**

#### **PROPOSTA N.º DCDJ\_DCD 01\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela tem vindo a celebrar protocolos de cooperação com diversos agentes culturais, priorizando desta forma o desenvolvimento cultural no concelho, bem como o apoio à atividade, quer para as estruturas profissionais, quer para o tecido associativo.

O trabalho que desenvolvem repercute-se em respostas diversificadas para os diferentes territórios, consubstanciando-se igualmente em projetos dinâmicos, inovadores e que contribuem para uma maior projecção e notoriedade de Palmela como terra de cultura.

Alguns destes protocolos estipulam o pagamento do apoio financeiro em duas tranches, com o pagamento de uma tranche por semestre.

Considerando a situação de pandemia que o país atravessa, todos estes agentes viram a sua atividade drasticamente reduzida, senão mesmo completamente parada, o que coloca em causa a sua capacidade de sobrevivência, bem como compromissos assumidos.

Não obstante esta situação, e de acordo com o previsto em protocolo, foram apresentados relatórios de contas e planos de atividade, bem como mantida a parceria com o município na prossecução de diversos projetos.

Apresenta-se deste modo o conjunto de protocolos a serem considerados para antecipação imediata de pagamento da 2.ª tranche relativa ao ano de 2020:

- Cooperativa de Produção Artística Teatro de Animação o Bando, CRL: Protocolo deliberado em 07.03.2018, pagamento da 2.ª tranche estabelecida para o mês de julho - € 9.000,00 (nove mil euros);

- ATA – Acção Teatral Artimanha: protocolo deliberado em 04.07.2018, pagamento da 2.ª tranche estabelecida para o mês de outubro - € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);

- Bardoadá, o Grupo do Sarrafo: Protocolo deliberado em 06.06.2018, pagamento da 2.ª tranche estabelecida para o mês de outubro - € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);

- Grupo Coral Ausentes do Alentejo: Protocolo deliberado em 07.03.2018, pagamento da 2.ª tranche estabelecida para o mês de outubro - € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);

- Teatro Estranhamente Louco e Absurdo: Protocolo deliberado em 06.06.2018, pagamento da 2.ª tranche estabelecida para outubro - € 1.000,00 (mil euros);

- Passos e Compassos/DançArte: Protocolo deliberado em 18.04.2018, pagamento da 2.ª tranche estabelecida para o mês de setembro - € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).

Assim, **propõe-se**, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pagamento antecipado e imediato da segunda tranche dos Protocolos de Cooperação estabelecidos com o Município de Palmela, no valor global de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

## **PONTO 26 – Atribuição de apoio financeiro às Escolas de Música das entidades associativas do concelho.**

### **PROPOSTA N.º DCDJ\_DCD 02\_14-20:**

«A Câmara Municipal de Palmela tem vindo a apoiar o trabalho que as escolas de música das estruturas do movimento associativo realizam, o qual tem tido uma importância decisiva no desenvolvimento da música no concelho de Palmela. No nosso município, a música representa uma forte componente da nossa identidade cultural e uma prática que em muito contribui para a construção de um território mais inclusivo e desenvolvido.

Os tempos de exceção que estamos a viver em resultado da pandemia provocada pela covid19 e a importância que as escolas de música representam para a comunidade, justificam que a Câmara Municipal antecipe a atribuição dos apoios financeiros a essas entidades.

Para os apoios considerados foi feita a análise de critérios distintivos no que refere ao número de alunos por entidade, a diversidade da oferta disciplinar por escola, o impacto comunitário, apoios complementares considerados e outras atividades promovidas.

Nesse sentido, **propõe-se**, em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro no valor de € 5.900,00 (cinco mil e novecentos euros), destinado ao funcionamento das escolas de música das associações abaixo identificadas:

- Sociedade Filarmónica Humanitária – € 1.250,00
- Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” - € 1.250,00
- Sociedade Filarmónica União Agrícola – € 1.250,00
- Sociedade de Instrução Musical – € 1.250,00
- Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras – € 900,00.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

## **PONTO 27 – Atribuição de apoio financeiro às instituições parceira do 50+ - Programa de Exercício Físico.**

### **PROPOSTA N.º DCDJ\_DCD 03\_14-20:**

«Desde a implementação do *50+ - Programa Municipal de Atividade Física*, em 1996, que algumas das aulas de Atividades Gímnicas e Dança decorrem em instalações de instituições parceiras, com o objetivo de possibilitar a todos os participantes do Programa a realização das atividades físicas perto da sua área de residência.

Este modelo de funcionamento mantém-se, apesar da reestruturação realizada ao Programa, em 2012, que resultou na criação do *50+ - Programa de Exercício*, em parceria com Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida E.M. Unipessoal, Lda..

Estando identificado o importante papel das instituições parceiras no desenvolvimento do Programa, reconhece-se que este representa custos acrescidos ao seu funcionamento, nomeadamente, com eletricidade e limpeza das instalações.

Neste sentido, e de acordo com o número de aulas semanais e com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela – € 600,00;
- Clube Portais da Arrábida – € 500,00;
- Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano - € 600,00;

os quais se destinam a participar nas despesas com eletricidade e limpeza, decorrentes da utilização das instalações por parte das aulas de atividades gímnicas e dança do *50+ - Programa de Exercício*, durante a época 2019/2020.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **PONTO 28 – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e o Judo Clube de Pinhal Novo.**

##### **PROPOSTA N.º DCDJ\_DCD 04\_14-20:**

«Considerando que:

- de acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que cabe ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
- o Judo Clube de Pinhal Novo apresenta uma grande dinâmica no desenvolvimento do judo, sendo um dos principais parceiros da autarquia no Programa de Desenvolvimento do Judo no Concelho, e uma das principais referências do distrito ao nível da modalidade;
- a autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou em 2014 o atual Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos específicos de cooperação, da participação em projetos ou programas municipais;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pelo Judo Clube de Pinhal Novo, substanciado na apresentação dos seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei

de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que veio estabelecer o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação do contrato-programa entre o Município de Palmela e o Judo Clube de Pinhal Novo, em anexo, e que faz parte da presente proposta, que define os termos de cooperação entre as partes no âmbito da promoção e desenvolvimento do Judo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO**

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

#### **PONTO 29 – COVID-19 – Apoio ao tecido económico local.**

**Isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público para instalação e/ou ampliação de esplanadas.**

#### **PROPOSTA N.º DDET 01\_14-20:**

«A pandemia COVID-19 trouxe impactos significativos e transversais na economia portuguesa.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o turismo, que em 2018 pesava 11,3% do PIB, será um dos setores mais afetado pela atual crise, sendo expectável uma contração significativa da sua atividade.

Dentro deste setor, merecem especial atenção os estabelecimentos de restauração e bebidas, os quais, para além de se terem visto obrigados a fechar de forma abrupta, vêm-se atualmente forçados ao necessário cumprimento de medidas sanitárias e organizacionais, decorrentes da orientação da DGS n.º 23/2020, de 08/05, que prolongarão a sua vulnerável situação. Por outro lado, a necessidade de redução da capacidade de ocupação de salas, veio condicionar a prestação do serviço, pelo que a esplanada constitui uma oportunidade para compensar o número de clientes e mitigar os impactos da pandemia sobre a atividade destas empresas, constituídas, na sua maioria, por micro e pequenos negócios, com forte caráter familiar.

Dados disponibilizados pela AHRESP – Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, com base num inquérito nacional levado a cabo entre 30 de abril e 4 de maio, indicam que 27% das empresas inquiridas ponderavam avançar para insolvência; 32% não conseguiu pagar salários em abril e cerca de 81% tiveram “faturação zero” nesse mesmo mês. 20% dos inquiridos referiu que não ia reabrir a atividade e cerca de 56% indicou que apenas uma parte dos seus trabalhadores iriam regressar ao trabalho; cerca de 73% das empresas, após a reabertura, informou não ter condições para manter a atividade, caso não hajam apoios do Governo.

A nível local, o Município de Palmela permaneceu em contacto com o tecido económico da restauração e bebidas, tendo realizado dois inquéritos por telefone: o primeiro durante o Estado de Emergência Nacional, de 23 a 27 de março e o segundo entre os dias 06 e 20 de maio. O primeiro inquérito recolheu dados junto de 60 estabelecimentos de restauração do concelho e apurou que 38% dos restaurantes encerraram atividade durante o EEN e que 47% manteve atividade a funcionar através de takeaway. Calcula-se que neste período o número de restaurantes com atividade zero possa ter atingido os 51%.

O 2.º inquérito, realizado para apuramento de situação para fase de desconfinamento, incidiu sobre um universo de 59 restaurantes, sendo que destes, responderam 48. Concluiu-se que dos restaurantes inquiridos, apenas 41% reabriu a 18 de maio; tendo 30% referido a expectativa de reabrir nas 2 semanas seguintes. Do total de restaurantes inquiridos, cerca de 48% recorreu ao layoff simplificado e 1 encerrou definitivamente. 60% aderiram ao takeaway e pensam manter esse regime de vendas. O cenário é de grande dificuldade e forte preocupação, perante a falta de tesouraria e os compromissos financeiros existentes.

Desta forma, tendo por objetivo contribuir para apoiar os estabelecimentos de restauração e bebidas, no contexto em que a diminuição da transmissão da doença COVID-19 impôs a redução da capacidade máxima destes estabelecimentos e o favorecimento da utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores, como as esplanadas, **propõe-se**, ao abrigo do art. 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, deliberar a isenção do pagamento de taxa administrativa - correspondente ao serviço prestado - e de taxa variável - baseada no princípio do benefício auferido em função do período temporal, da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado – previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, referentes:

- (I) À instalação de novas esplanadas abertas e renovação de esplanadas fechadas;
- (II) À ocupação de novas zonas de esplanadas, relativamente a esplanadas já existentes, dotadas de título.

No que concerne ao ponto II, a medida oferece a possibilidade de restaurantes, bares e cafés poderem estender a área da sua esplanada, ou instalá-la noutra local que não a habitual.

A isenção admitida nos pontos I e II não dispensa o necessário cumprimento do disposto no Regime do Licenciamento Zero e no Regulamento de Publicidade, Mobiliário Urbano e Ocupação de Espaços Públicos, bem como a observância da orientação da DGS n.º 23/2020, de 08/05.

No caso específico de expansão de esplanadas abertas para além dos limites de fachada do estabelecimento a que se reporta, devem apresentar declaração de inexistência de conflitos de interesses com outros estabelecimentos contíguos a serem subscritos pelos proprietários e titulares da exploração.

**Propõe-se**, por último, que a isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público para instalação e/ou ampliação de esplanadas vigore até 31.12.2020.»

**Sobre a proposta de COVID-19 – Apoio ao tecido económico local / Isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público para instalação e/ou ampliação de esplanadas, numerada DDET 01\_14-20, intervêm:**

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que é com agrado que vê esta proposta, porque havia sugerido uma medida desta natureza, na reunião de 8 de maio e, acha que é uma medida acertada que, de facto, não só ajuda os comerciantes relativamente a esta questão, como também transmite mais segurança e confiança aos consumidores e, portanto, votará favoravelmente e por isso dá os parabéns pelo acolhimento desta sugestão e também pela sua implementação.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** reforça o que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro referiu, porque considera que é uma proposta positiva que vai no sentido do que foi falado, que é apoiar a economia local, nomeadamente a restauração que, de facto, pode melhorar economicamente com estas esplanadas mais abertas e atrair com isso novos clientes e, portanto, quando as coisas são bem-feitas, têm a obrigação de estar de acordo e apoiar estas medidas.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que estas propostas são abrangentes a todas as forças políticas, reconhece o mérito desta proposta e naturalmente que todos ficam satisfeitos com estas medidas, porque vão ajudar os comerciantes e todas as pessoas que têm atividade comercial no concelho, para poderem passar esta fase complicada e ajudar a manter a sua capacidade financeira e torná-los mais competitivos.

O **Sr. Presidente** refere que, de facto, foi um compromisso assumido depois dos 90 dias de isenção, porque é necessária esta formalização que considera que está bem elaborada e no essencial refere também as outras formalidades às quais têm que dar atenção, nomeadamente nas questões de espaço público.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

## **DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO**

### **GABINETE JURÍDICO**

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 30 – Requerimento de declaração de utilidade pública – expropriação para realização de regularização da Ribeira da Salgueirinha.**

#### **PROPOSTA N.º DJF\_GJ 01\_14-20:**

«Em 07/02/2018 foi deliberado requerer a declaração de utilidade pública expropriativa, com carácter de urgência, de quatro parcelas, no âmbito da regularização da Ribeira da Salgueirinha,

através de proposta que se junta como anexo (documento n.º 1) e cujo teor aqui se reproduz parcialmente:

*«A regularização da Ribeira da Salgueirinha corresponde a uma obra há muito esperada pela população, que integrou candidatura do Município a Fundos Ambientais do Estado Português, geridos pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do Fundo de Proteção de Recursos Hídricos.*

*Trata-se de um investimento total no valor de €2.244.800,00, participado em 85% pelo referido Fundo, no valor de €1.908.080,00, cabendo o suporte do remanescente investimento ao Município, que assumirá, ademais, toda a responsabilidade no desenvolvimento do processo.*

*A obra que se pretende realizar destina-se à regularização da Ribeira da Salgueirinha no troço que atravessa a povoação de Pinhal Novo, melhorando as condições de escoamento, nomeadamente em situação de cheia. As intervenções a realizar consistem na substituição de onze atravessamentos hidráulicos e de dois troços cobertos, na regularização do leito, na limpeza e na desobstrução da ribeira.*

*A regularização incidirá numa extensão de cerca de cinco quilómetros, entre a zona de confluência da Ribeira do Alecrim e a Barragem da Brejoeira, ao longo da qual foi, naturalmente, identificada a necessidade de intervenção em diversos prédios de propriedade privada.*

*(...)*

*Nestes termos, propõe-se, ao abrigo dos artigos 33º, nº1 alínea vv) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere requerer, ao abrigo do disposto nos arts. 10º, 12º, nº1 al.a), 14º, nº1 al.a) e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das áreas seguintes dos prédios adiante identificados:*

- Parcela 1 (designada nas peças técnicas por parcela 3): área de 43,24 m² (...);*
- Parcela 2 (designado nas peças técnicas por parcela 14 A): área de 988,00 m² do prédio sito na Venda do Alcaide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 4559, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 241, secção G, do Pinha Novo, classificada no PDM como espaços urbanizáveis – área verde livre urbana, e avaliada em € 34.188,00 de que é proprietária a herança indivisa aberta em nome de Manuel Gonçalves Cardoso (...);*
- Parcela 3 (designado nas peças técnicas por parcela 27): área de 746,45 m² (...);*
- Parcela 4 (designado nas peças técnicas por parcela 28): área de 4.299,43 m² (...).»*

Sucedem que, após a referida deliberação, foi possível alcançar acordo relativamente a três das quatro parcelas envolvidas, permitindo a respetiva integração em domínio municipal.

Acresce que, também após a instauração do procedimento expropriativo junto da Direção Geral das Autarquias Locais, ocorreu uma alteração ao Plano Diretor Municipal em virtude de modificação do traçado da Ribeira da Salgueirinha, o que determinou que a parcela ainda abrangida pelo procedimento expropriativo tivesse de ser objeto de nova avaliação pericial, o que veio a ocorrer.

Em face de tal alteração ao PDM, foi modificada a categoria da parcela a expropriar, com inerente variação do valor alcançado em relatório pericial, importando, nesta medida, alterar a anterior deliberação de 07/02/2018. Com efeito, para a expropriação da parcela prevê-se agora, a título de indemnização, o montante de encargos no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), conforme apurado por perita da lista oficial e constante do relatório de avaliação (documento nº 2), e que encontra enquadramento na rubrica orçamental 03.02/07.01.04.13; código do plano 2.4.3.05.004; ação do plano 2015 I 18.

Nestes termos, **propõe-se**, ao abrigo dos artigos 33º, nº1 alínea vv) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere alterar a anterior deliberação de 07/02/2018 e requerer, ao abrigo do disposto nos arts. 10º, 12º, nº1 al.a), 14º, nº1 al.a) e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, da área do prédio adiante identificado:

- Parcela 1 (identificada na anterior deliberação como Parcela 2): área de 988,00 m² do prédio sito na Venda do Alcaide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 4559, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 241, secção G, do Pinhal Novo, classificada no PDM como Espaços Naturais – Linha de Água REN, e avaliada em €1.800,00 (mil e oitocentos euros) de que é proprietária a herança indivisa aberta em nome de Manuel Gonçalves Cardoso, NIF 706413784, domicílio fiscal em Rua Bartolomeu Dias, Quinta Cardoso, 2955-151 Pinhal Novo, e cujos herdeiros são Mário Fernando Moreira Cardoso, NIF 127766634, com domicílio fiscal em Rua Coutinho de Azevedo, nº 306, 2º, 4000-188 Porto, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Felismina do Rosário Pires Coelho Marreiros Cardoso, NIF 126691991, com domicílio fiscal em Rua da Correnteza, nº 22, 1º esquerdo, 1400-079 Lisboa, e Helena dos Reis, divorciada, NIF 113154968, com domicílio fiscal na Rua da Correnteza, nº 22, 1º esquerdo, 1400-079 Lisboa (documentos nºs 3 e 4).

O requerimento de declaração de utilidade pública será remetido ao membro do Governo competente (art. 12º, nº1 do Código das Expropriações), mas antecedido de notificação aos proprietários, por carta registada com aviso de receção, acompanhada de proposta de aquisição por via do direito privado (art. 10º, nº 5 do Código das Expropriações), no montante apurado em relatório de avaliação pericial; dispondo os proprietários do prazo de 20 dias a contar da receção da proposta, ou de 30 dias a contar da última publicação nos jornais quando for o

caso, para pronúncia sobre a proposta apresentada, podendo apresentar contraproposta, que poderá ter por valor o determinado por perito da sua escolha.»

**Sobre a proposta de Requerimento de declaração de utilidade pública – expropriação para realização de regularização da Ribeira da Salgueirinha, numerada DJF\_GJ 01\_14-20, intervêm:**

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que esta proposta é determinante para resolver uma questão que estava pendente e que após a deliberação foi possível chegar a acordo em três das quatro parcelas envolvidas, pelo que a expropriação da parcela em causa, tem um montante de encargos no valor de 1.800€ e, neste caso, propõe-se a alteração da anterior deliberação camarária e se declare a utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, da área do prédio que vem identificado na presente proposta, para que se possa dar continuidade a este projeto de regularização da Ribeira da Salgueirinha.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que estas expropriações que, provavelmente a autarquia pensou que negociando conseguiria resolver o assunto resolvido, mas não conseguiu e, naturalmente vai avançar para esta expropriação, mas questiona se isto vai demorar mais algum tempo a ultrapassar esta dificuldade que aparece agora.

O **Sr. Presidente** considera que poderá ser o inverso, porque em 2018 decidiu-se avançar com a expropriação e entretanto conseguiram fechar 3 casos, mas subsiste um que é muito difícil de identificar, pelo que foi necessário reformular a proposta, porque tem de ser de novo instruído para o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que falou noutro sentido, porque quando esta obra arrancou, naturalmente que a autarquia devia ter considerado que este assunto poderia já estar resolvido, e aquilo que questiona é se vai haver algum atraso para a obra que está a ser executada.

O **Sr. Presidente** refere que não acarreta qualquer atraso, até porque a obra tem várias fases, várias frentes em simultâneo. Acrescenta que ainda hoje de manhã, discutiu com a Divisão de Obras, a necessidade de se intervir no atravessamento da EN 252, alterando o plano, porque tem interesse intervir durante o Verão, numa zona que é de cheias e agora precisam de autorizações e articulações com as Infraestruturas de Portugal, naquele troço. Portanto, há várias frentes de obra, que esta questão não implica, propriamente um atraso, pelo que esta intervenção visa atingir a perfeição da legalidade, até porque sempre souberam que nalgumas zonas da linha de água, por lei têm de tentar desimpedido e têm que deixar intervir, mas porque se pretende formalizar este pedido de declaração de utilidade pública e neste troço não vai impedir o desenrolar dos trabalhos. Recorda que este processo foi iniciado muito antes da

adjudicação da obra, com uma empresa externa, em 2016, aliás, só foi possível adjudicar a obra, já com o plano de expropriações aprovado.

**Por solicitação do Sr. Presidente, intervém o Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização para referir que:**

. Qualquer uma das 4 parcelas que foram conduzidas ao processo expropriativo, não eram essenciais ao início da obra, portanto, não significa nenhum atraso essencial sobre a concretização do projeto. Dessas 4 parcelas, 3 delas conseguiram chegar a acordo, mas sobre esta, reitera que não constitui uma parcela essencial, aliás, esse aspeto foi inclusivamente objeto de tratamento entre o município e o Tribunal de Contas, quando submeteram a visto o contrato de empreitada.

O **Sr. Presidente** agradece os esclarecimentos.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O **Sr. Presidente** regista que não há intervenções do público.

• **Próxima reunião pública ordinária** – O **Sr. Presidente** informa que a próxima reunião pública ordinária se realiza no dia 17 de junho.

• **Plano de trabalho para o verão** – O **Sr. Presidente** convida a vereação a acompanhar na deslocação a alguns locais na freguesia de Quinta do Anjo, porque estão a tentar completar algumas visitas que ficaram por fazer na semana dedicada à freguesia de Quinta do Anjo, no mês de março. Informa que já realizaram reunião com o executivo da junta, visitaram ontem o jardim-de-infância do Bairro Alentejano para reconhecer um plano de trabalho que têm previsto para o Verão, mas também para ver como abriu o ano letivo. Hoje está prevista uma visita ao Mercado Municipal que foi recentemente reabilitado e o campo do Botafogo que foi alvo de um investimento importante que o município fez naquela agremiação desportiva.

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das dezassete horas e quarenta e oito minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

*Álvaro Manuel Balseiro Amaro*

O Diretor do Departamento

*Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*